

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Processo Administrativo Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio



OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO – MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 6.679.119,43 (seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e dezenove reais e quarenta e três centavos)



PORTAL UTILIZADO:

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.licitamaranhaozinho.com.br/>

DATA: 05 de março de 2026

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitacao.maranhaozinhoma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PEDRO PEREIRA DA SILVA

AUTORIDADE COMPETENTE

ANTÔNIO DIAS CARNEIRO FILHO

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	100,00
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	FACULTADA
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho deste exercício, no ato da contratação

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “Licita Maranhãozinho” através do site <https://www.licitamaranhaozinho.com.br/>.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

8.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 8.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. Modo de Disputa Aberto-Fechado:

- 8.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado

em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços

produzidos ou prestados por:

- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.12.2.2. empresas brasileiras;
- 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez), superior à proposta mais bem classificada, conforme disposto no Art. 44, § 1º da Lei Complementar 123/06, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão

aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirá regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de

- participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

- 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
 - 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 12.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 12.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 12.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 12.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 12.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 12.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 12.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 12.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 12.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 12.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado,**

independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

- 12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 12.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 12.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 12.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 12.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 12.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- 12.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 12.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 12.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 12.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 12.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 12.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 12.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 12.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 12.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

$$\text{Índice de Liquidez Geral } (\geq 1,00):$$
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LLLL =

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 12.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 12.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 12.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 12.3.7. **Relação de Compromissos Firmados:** Comprovação por meio de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmado - conforme permissivo do Art. 69, § 3º da Lei Federal 14.133/21 (Anexo);
- 12.3.7.1. A exigência da referida Declaração é justificada tendo em vista os riscos que a incapacidade financeira da empresa pode causar à Administração Pública Municipal, evitando-se assim, que outros compromissos anteriormente firmados pela empresa, venha a comprometer a sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato. Quanto à regra de verificação de 1/12 é em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, esta se alinha à regularidade com a qual será necessário para executar o objeto da licitação, garantindo assim, a capacidade econômico-financeira da mesma.
- 12.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 12.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- 12.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 12.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- 12.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 12.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 12.4.5. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:
- 12.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 12.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 12.4.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 12.4.9. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 12.5. **Declaração formal** indicando o **Responsável Técnico** que se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro Profissional;
- 12.6. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE;
- 12.7. **Declaração formal que irá disponibilizar e apresentar relação explícita das instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado**, considerando o mínimo essencial para o cumprimento do Contrato Administrativo decorrente da licitação, em papel timbrado da licitante, vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia.

- 12.8. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações (quando não disposto em campo próprio do sistema, apresentar por meio de declaração formal juntamente com os demais documentos de habilitação), sob pena de inabilitação:
- 12.8.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 12.8.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 12.8.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);
 - 12.8.4. Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018 (Anexo).
- 12.9. Declaração negativa de relação familiar ou parentesco (Anexo).
- 12.10. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.11. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.11.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.13.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

- 12.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.19. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 12.19.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.20. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 12.20.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 12.21.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

- 12.22.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.23. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.23.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.26. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.27. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
 - 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.5. fraudar a licitação
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

- 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Governador Nunes Freire, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios e www.maranhaozinho.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Projeto Básico e anexos
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Modelo de declaração negativa de relação familiar ou parentesco
Anexo IV	Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - lei nº 13.709/2018
Anexo V	Minuta do Termo de Contrato
Anexo VI	Modelo da declaração da relação dos compromissos assumidos

Maranhãozinho – MA, 19 de fevereiro de 2026.

Antônio Dias Carneiro Filho
Secretário Municipal de Administração

PROJETO BÁSICO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Projeto Básico visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.679.119,43 (seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e dezenove reais e quarenta e três centavos).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Projeto Básico tem por finalidade subsidiar o processo licitatório para **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia**, visando à **RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA** no Município de Maranhãozinho – MA.

A necessidade da contratação decorre da constatação de que diversas praças do município apresentam **deterioração estrutural, desgaste dos pisos e mobiliários urbanos, deficiência na acessibilidade**, bem como **insuficiência de áreas de convivência, lazer e paisagismo**, comprometendo o bem-estar da população e a estética urbana.

A intervenção proposta visa **requalificar os espaços públicos de uso coletivo**, tornando-os mais seguros, acessíveis e atrativos, além de contribuir para a valorização do entorno urbano e a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

A execução das obras atenderá às **políticas públicas municipais de urbanismo e lazer**, integrando-se ao plano de revitalização dos logradouros e equipamentos públicos, promovendo **melhorias na infraestrutura urbana e social**.

A contratação se justifica pela **necessidade de garantir condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e conforto**, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público**, conforme disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente em seu artigo 6º, inciso XX, que define o Projeto Básico como o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra ou serviço de engenharia.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, inclusive em LOA, LDO e PPA vigente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Solução Adotada

A solução técnica adotada consiste na **RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA** previamente selecionadas, mediante a execução de serviços de **infraestrutura, paisagismo, mobiliário urbano, iluminação e acessibilidade**, conforme padrões técnicos vigentes e normativos aplicáveis.

O projeto busca promover a **modernização dos espaços públicos**, com o uso de materiais de alta durabilidade e baixo custo de manutenção, privilegiando soluções sustentáveis, como o uso de

iluminação em LED, pisos intertravados, áreas verdes e acessos adaptados a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A execução será realizada conforme **projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro** que acompanharão este Projeto Básico.

5.2 Especificação dos Serviços

Os serviços a serem executados compreendem, de forma geral e não exaustiva:

a) Serviços preliminares:

- Instalação e manutenção de canteiro de obras;
- Sinalização e isolamento da área de intervenção;
- Limpeza e demolição de elementos danificados;
- Remoção e transporte de entulhos e resíduos.

b) Infraestrutura e pavimentação:

- Regularização e compactação de subleito;
- Execução de base e sub-base para pisos intertravados ou concreto;
- Assentamento de pisos em concreto, blocos intertravados ou cerâmicos, conforme projeto;
- Execução de rampas de acessibilidade, conforme NBR 9050.

c) Paisagismo e urbanização:

- Implantação de áreas verdes com gramíneas e espécies arbóreas nativas;
- Instalação de bancos, lixeiras, floreiras e demais mobiliários urbanos;
- Construção ou recuperação de meio-fio, sarjetas e passeios públicos;
- Implantação de áreas de convivência e playground.

d) Iluminação pública e elétrica:

- Instalação de postes metálicos galvanizados;
- Luminárias em LED de alta eficiência energética;
- Rede subterrânea ou aérea, conforme padrão local;
- Instalação de quadro de comando e proteção.

e) Acessibilidade e sinalização:

- Execução de pisos táteis de alerta e direcional;
- Instalação de rampas e corrimãos;
- Placas informativas e de orientação;
- Pintura e demarcação de vagas acessíveis.

f) Acabamentos e limpeza final:

- Pintura geral de estruturas metálicas, muros e equipamentos;
- Limpeza e entrega da obra em plenas condições de uso.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em Tópico específico no Memorial Descritivo, apêndice deste Projeto Básico.

7. DA VISTORIA

- 7.1. É facultada a avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo

responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO E PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Haverá exigência da garantia da proposta dos artigos 58 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.1. O valor/percentual da garantia da proposta é de: 1% (um por cento)

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
- 9.1.1. A subcontratação fica limitada a 25% (vinte e cinco por cento).
- 9.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONCORRÊNCIA, na modalidade ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

- 11.2. O serviço objeto será INTEGRAL.

12. PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 12.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 12.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 12.3.1. **Carta-Proposta** contendo os dados da empresa (razão social da empresa, endereço,

fone/fax, e-mail), descrição dos serviços ofertados, prazo de execução, prazo de validade da Proposta e valor total proposto em algarismo e por extenso, data base (mês de referência), em conformidade com as quantidades, unidades e especificações previstas no **Projeto Básico**;

- 12.4. Prazo de início de execução: **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de assinatura da **Ordem de Serviço**.
- 12.5. A Carta-Proposta deverá ser um anexo do Edital, mas licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes, de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do modelo indicado.
- 12.6. O CNPJ registrado na Carta-Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado.
- 12.7. **Planilha Orçamentária** com indicação dos preços unitários e totais de cada item, em algarismos, e o valor total da Proposta em algarismos e por extenso, em Real (R\$), de acordo com as unidades e os quantitativos determinados na Planilha Orçamentária Base contida no Projeto Básico;
 - 12.7.1. Somente serão aceitos preços com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/1995.
- 12.8. **Planilha de Composição de Preços Unitários** por item ofertado, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos com respectivos consumos, discriminando os percentuais de **Benefício e Despesas Indiretas-BDI** e **Encargos Sociais** aplicados;
 - 12.8.1. A Proposta deverá contemplar o salário normativo da Categoria de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho vigente.
 - 12.8.2. Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com a especificação técnica.
 - 12.8.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
 - 12.8.4. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico, **Benefício e Despesas Indiretas-BDI**.
 - 12.8.5. A ausência de preços na **Planilha de Composição de Preços Unitários** implicará na desclassificação da Proposta da licitante.
- 12.9. **Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas-BDI**, com no máximo **02 (duas)** casas decimais após a vírgula;
 - 12.9.1. A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente.
 - 12.9.2. A composição de **Benefício e Despesas Indiretas-BDI** deverá observar a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que o **Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ** e **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL** não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do **Benefício e Despesas Indiretas-BDI**. Os tributos **Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ** e **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL** não deverão integrar o cálculo do **Benefício e Despesas Indiretas-BDI**, nem

tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima.

- 12.9.3. Os itens '**Administração Local**' e '**Custos com Mobilização/Desmobilização**' devem compor a Planilha Orçamentária dos custos diretos, não sendo permitido inclusão na composição de **Benefício e Despesas Indiretas-BDI**, conforme entendimento pacificado do **Tribunal de Contas da União-TCU**.
- 12.10. **Planilha de Composição de Encargos Trabalhistas e Sociais** com no máximo **02 (duas)** casas decimais após a vírgula.
- 12.10.1. A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente.
- 12.11. **Comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, desde que previsto nos critérios específicos do Edital.**
- 12.12. Os documentos exigidos nas alíneas "**12.3.1**", "**12.6**" a "**12.10**" acima elencados deverão, necessariamente, ser assinados pelo **representante legal da licitante**. A Carta-Proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante.
- 12.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 12.14. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 12.15. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 12.16. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 12.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 12.18. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da CONCORRÊNCIA, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 13.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 13.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 13.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus

- administradores;
- 13.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 13.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 13.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 13.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 13.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 13.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 13.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 13.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 13.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 13.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 13.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 13.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 13.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 13.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 13.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 13.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 13.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 13.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 13.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 13.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 13.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 13.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 13.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 13.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 13.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 13.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 13.3.7. **Relação de Compromissos Firmados:** Comprovação por meio de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmado - conforme permissivo do Art. 69, § 3º da Lei Federal 14.133/21 (Anexo);
- 13.3.7.1. A exigência da referida Declaração é justificada tendo em vista os riscos que a incapacidade financeira da empresa pode causar à Administração Pública Municipal, evitando-se assim, que outros compromissos anteriormente firmados pela empresa, venha a comprometer a sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato. Quanto à regra de verificação de 1/12 é em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, esta se alinha à regularidade com a qual será necessário para executar o objeto da licitação, garantindo assim, a capacidade econômico-financeira da mesma.
- 13.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 13.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 13.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 13.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- 13.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 13.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 13.4.5. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão

de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

- 13.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 13.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 13.4.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 13.4.9. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 13.5. **Declaração formal** indicando o **Responsável Técnico** que se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro Profissional;
- 13.6. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE;
- 13.7. **Declaração formal que irá disponibilizar e apresentar relação explícita das instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado**, considerando o mínimo essencial para o cumprimento do Contrato Administrativo decorrente da licitação, em papel timbrado da licitante, vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia.
- 13.8. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações (quando não disposto em campo próprio do sistema, apresentar por meio de declaração formal juntamente com os demais documentos de habilitação), sob pena de inabilitação:
 - 13.8.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 13.8.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 13.8.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);
 - 13.8.4. Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018

(Anexo).

13.8.5. Declaração negativa de relação familiar ou parentesco (Anexo).

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 14.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 14.1.1. Início da execução do objeto: 15 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
 - 14.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Memorial Descritivo, apêndice deste Projeto Básico.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 14.2. O local dos serviços encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Memorial Descritivo, apêndice deste Projeto Básico.

Materiais a serem disponibilizados

- 14.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 14.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 15.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 15.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 15.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 15.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 15.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de

responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- 15.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 15.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho deste exercício, no ato da contratação.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 18.2.1. o prazo de validade;
 - 18.2.2. a data da emissão;
 - 18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

- 18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 18.2.5. o valor a pagar; e
- 18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. APÊNDICE

19.1 Estudo Técnico Preliminar

19.2 Memorial Descritivo e planilhas orçamentária

APÊNDICE 1

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da Necessidade da Contratação

As praças públicas do Município de Maranhãozinho – MA encontram-se em estado de deterioração, com calçamentos danificados, iluminação pública ineficiente, mobiliário urbano degradado e ausência de infraestrutura adequada de acessibilidade e paisagismo.

Essas condições comprometem o uso dos espaços pela população, geram riscos à segurança dos munícipes e prejudicam a qualidade de vida, além de desestimular o convívio comunitário e as atividades culturais e de lazer.

Dessa forma, faz-se necessária a reforma e urbanização das praças, com o intuito de:

- Promover a revitalização dos espaços públicos;
- Garantir acessibilidade universal e conforto;
- Incentivar o convívio social e o lazer;
- Valorizar o patrimônio urbano e o entorno imediato.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A presente contratação está **prevista no Plano Anual de Contratações (PAC)** do Município de Maranhãozinho – MA, exercício de 2026, no item referente a obras e serviços de engenharia destinados à infraestrutura urbana, observando o disposto no art. 12, §1º da Lei nº 14.133/2021.

A previsão orçamentária foi inserida no planejamento setorial da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, atendendo aos princípios de planejamento e de eficiência administrativa.

3. Requisitos da Contratação

Para a realização dos serviços previstos, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Comprovação de experiência em execução de obras similares, mediante apresentação de atestados técnicos emitidos por entidades públicas ou privadas;
- Equipe técnica qualificada, composta por engenheiros civis, arquitetos, eletricitas e demais profissionais necessários para a execução do projeto;
- Regularidade fiscal e trabalhista, incluindo certidões negativas de débitos tributários e previdenciários;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis ao setor de construção civil;
- Utilização de materiais de qualidade e compatíveis com as especificações do projeto;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho e meio ambiente, garantindo a proteção dos trabalhadores e a mitigação de impactos ambientais;
- Capacidade financeira comprovada para execução da obra, evitando paralisações por falta de recursos;
- Planejamento detalhado do cronograma de execução, assegurando cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

Foram realizadas estimativas das quantidades necessárias para a reforma das praças.

As memórias de cálculo detalhadas e documentos de suporte estão anexados ao estudo, considerando interdependências com outras contratações e a possibilidade de economia de escala.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de preços de mercado junto a obras similares executadas em municípios de porte semelhante, bem como consultas a bancos de dados oficiais como o **SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)** e **SICRO (Sistema de Custos Rodoviários)**.

A análise indicou que o valor global estimado de **R\$ 6.679.119,43 (seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e dezenove reais e quarenta e três centavos)** é compatível com os custos médios praticados no mercado regional.

A **solução técnica escolhida** consiste na **execução de serviços de reforma e urbanização com fornecimento de materiais e mão de obra especializada**, por empresa de engenharia devidamente registrada no CREA, mediante licitação pública.

Tal escolha se justifica pela **necessidade de garantir a qualidade técnica, durabilidade das obras e observância das normas de acessibilidade e sustentabilidade**, conforme exigências legais e normativas vigentes.

6. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado de R\$ 6.679.119,43 (seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e dezenove reais e quarenta e três centavos) foi obtido com base:

- Em planilhas orçamentárias detalhadas elaboradas pelo setor de engenharia do município;
- Em composições de custos do SINAPI (referência Maranhão – dezembro/2025);
- Na inclusão de encargos sociais, BDI e tributos incidentes.

A planilha orçamentária e o memorial descritivo estão anexos ao presente ETP, servindo de base para a definição do valor máximo da licitação.

7. Descrição da Solução Como um Todo

A solução consiste na **execução de um conjunto integrado de obras de reforma e urbanização de praças**, distribuídas em diferentes bairros do município, de modo a garantir uma padronização arquitetônica e paisagística, respeitando as características locais e as demandas da comunidade.

O projeto abrangerá melhorias de infraestrutura, acessibilidade, segurança, conforto e estética urbana, proporcionando espaços de convivência mais agradáveis e sustentáveis.

8. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

A contratação será realizada como um único pacote, sem parcelamento, para garantir a integração da obra e evitar a fragmentação dos serviços, o que poderia comprometer a qualidade e aumentar os custos. A solução

integrada permite melhor coordenação e supervisão das atividades.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a execução da obra, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Revitalização dos espaços públicos de lazer;
- Aumento da segurança e bem-estar dos cidadãos;
- Melhoria na mobilidade urbana e acessibilidade;
- Valorização imobiliária e turística do entorno;
- Maior uso e conservação das praças pela população;
- Redução de custos de manutenção no longo prazo.

10. Providências a Serem Adotadas pela Administração

A Administração Municipal deverá:

- Promover a aprovação do projeto básico e executivo;
- Realizar a licitação na modalidade adequada, conforme o valor e a natureza da obra (concorrência ou tomada de preços);
- Garantir dotação orçamentária e empenho prévio;
- Designar fiscal técnico e gestor do contrato;
- Adotar mecanismos de acompanhamento e controle da execução;
- Assegurar a transparência e publicidade de todas as etapas do processo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente associadas a esta obra. No entanto, a integração com projetos futuros de infraestrutura na região deve ser considerada para garantir uma coordenação eficiente.

12. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Durante a execução da obra, poderão ocorrer impactos ambientais pontuais, como:

- Emissão de poeira e ruído;
- Geração de resíduos da construção civil;
- Supressão temporária de vegetação ornamental.

Medidas mitigadoras:

- Controle de emissão de poeira com umidificação das áreas;
- Destinação correta de entulhos e resíduos conforme legislação ambiental;
- Reposição de vegetação com espécies nativas;
- Adoção de boas práticas ambientais durante a execução.

13. Posicionamento Conclusivo Sobre a Adequação da Contratação

Após análise técnica e econômica, conclui-se que a **contratação é adequada, necessária e vantajosa** para o Município de Maranhãozinho – MA, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, transparência e

interesse público.

A execução da obra trará benefícios diretos à população, promoverá a requalificação urbana e contribuirá para o desenvolvimento social e ambiental da cidade.

Assim, recomenda-se o prosseguimento das etapas subsequentes para licitação e contratação dos serviços de engenharia propostos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é a solução mais adequada para suprir a carência identificada, sendo essencial para a valorização do patrimônio público e para a promoção de um ambiente escolar seguro, inclusivo e propício ao aprendizado, representando um retorno positivo à comunidade e à Administração Municipal.

APÊNDICE 2

MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



MARANHÃOZINHO

Uma administração de verdade continua!

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

MEMORIAL DESCRITIVO

JANEIRO 2026

SUMÁRIO

VOLUME I.....	4
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	4
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	5
1.1 PLACA DE OBRA.....	5
1.2 LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA.....	5
1.3 ALUGUEL DE CONTAINER.....	5
1.4. TAPUME DE OBRA.....	6
2. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	7
3. DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	12
3.1. REMOÇÃO MECANIZADA DA CAMADA GRANULAR	12
3.2. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	12
3.3 REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,6M.	13
4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.....	13
4.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS.....	14
4.2 ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA.....	14
4.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	15
VER ITEM.....	15
4.4 ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	15
4.5 COMPACTAÇÃO MECÂNICA S/ CONTROLE DO GC DO PN (AREAS) (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)....	15
5. PAVIMENTAÇÃO	16
5.1 - CONTRA PISO AUTO NIVELANTE	16
5.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60.....	17
5.4 RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES, EM CONCRETO SIMPLES FCK=20MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS.....	18
5.5 PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 ,ACABAMENTO RUSTICO E=2 CM PREPARO MECÂNICO COM ARGAMASSA.....	19
6. URBANIZAÇÃO.....	20
6.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.....	20
6.2 BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, ASSENTO EM CONCRETO SIMPLES, SEM ENCOSTO, REVESTIDO EM TODAS AS FACES COM CERÂMICA ELIZABETH 20X20 CM OU SIMILAR	21
6.3 PLANTIO DE GRAMA	21
6.4 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS.....	22
6.5 PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MENOR OU IGUAL 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	23
6.6 FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA H=3M	23
6.7 CANTEIRO EM ALVENARIA.....	23
7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	24
7.1 DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXÕES	24
7.2 ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P.....	24

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25
7.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25
7.5	CABO DE COBRE NU, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25
7.6	DISJUNTORES MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A E 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016.....	26
7.7	DISJUNTORES TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A E 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016.....	26
7.11	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.....	27
7.12	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO AÇO GALV. 3/4, P/ FIXAÇÃO.....	27
7.13	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4"	27
7.14	LUMINÁRIAS LED.....	27
7.15	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA.....	27
7.16	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....	28
7.17	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.....	28
7.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....	29

8. DRENAGEM 30

8.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA.	30
8.2	SARJETÃO DE CONCRETO	36
8.3	TUBO PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....	37

9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 37

9.1	ESCAVAÇÕES MANUAL DE VALAS	37
9.2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 E 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.....	38
9.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	38
9.4	LIGAÇÃO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	38
9.5	CONEXÕES (REGISTROS DE GAVETA, ADAPTADORES, JOELHOS, TÊS).....	39
9.6	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDINS, HERC 1128, 1/2" OU SIMILAR.....	39
9.7	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	39

10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 40

10.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO.....	40
10.2	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	40
10.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA.....	40

11. CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA 41

VOLUME III 44

1. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS..... 44

VOLUME IV..... 45

01.PROJETO ARQUITETÔNICO 45

02. PROJETO ELÉTRICO 46

03.PROJETO DRENAGEM 47



PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

04.PROJETO HIDRAULICO..... 48

VOLUME I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. . SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra

A placa da obra deverá ser executada em chapa de aço galvanizado sobre armação de madeira com seção de 2,0 cm x 3,00 cm. Deverá conter na placa as seguintes identificações título da obra, prazo de execução, empresa e responsáveis técnicos.

1.2 Locação De Praças Com Piquetes De Madeira

Consistirá em fixar a obra no terreno de acordo com plantas de locação deverá ser global.

Deverão ser executadas guias de locação construídas de tábuas e sarrafos nivelados, solidamente pregados, as estacas fincadas no terreno, totalmente travadas, para que não haja distorção ou deslocamento. A marcação deverá ser clara não admitindo interpretações dúbias e permitindo fácil controle.

A locação será feita por instrumentos Topográficos, preferencialmente, admitido o uso de outros de acordo com o porte da obra e a critério do PROPRIETÁRIO, a quem caberá dirimir as eventuais discrepâncias encontradas.

1.3 Aluguel de container

Será alugado um container pelo determinado da obra ,que servirá com escritório.

1.4. Tapume De Obra

Aplicação:

A. Para todo o entorno da obra de forma a garantir que toda a área sob intervenção esteja devidamente resguardada e protegida.

Características Técnicas / Especificação:

A. Altura do tapume será de 2,00m, acabada. Em caso do terreno inclinado o tapume deverá seguir a inclinação do terreno na parte inferior e na parte superior deverá ser alinhado e nivelado. A altura de 2.00m deverá ser respeitada e seguida pelo nível mais alto do terreno, conforme figura abaixo.

B. Deverá ter afastamento de 5cm do piso, para a passagem de águas e para proteção contra a umidade.

C. Os montantes principais – peças inteiras de seção transversal, espaçado de 1,60m, serão em Telha Metálica, solidamente fixado no solo, com fixação mínima de 60cm.

D. Travessas – peças inteiras de seção transversal, serão de telha metálica e obrigatoriamente deverão estar fixadas.

E. As Telha metálicas deverão ter dimensões de 1.60 x 2.20m,

F. Portões, alçapões e portas, para descarga de materiais e acesso de operários, respectivamente, terão as mesmas características do tapume, com esquadrias de telha metálica, ferragens robustas, de ferro, com trancas de segurança.

G. A construção do tapume, de acordo com as especificações acima, será executada em todo o perímetro do terreno, exceto quando já houver muros limítrofes.

H. Fica a cargo da CONTRATADA a revisão e manutenção do tapume, para que permaneça com suas características iniciais, até o termino da Obra.

Observações:

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

- A. A CONTRATADA deverá apresentar croquis do canteiro de obras, com a indicação dos locais de instalação do tapume e dos barracões para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

2. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

Tipo: Técnico de Segurança, Engenheiro De Segurança, Engenheiro Civil, Mestre De Obras, Vigia Noturno, Auxiliar Técnico / Assistente De Engenharia

Aplicação:

- A. Mão de obra necessária para Administração da obra, formada pelos funcionários acima citados para administração, controle e segurança da obra

Características Técnicas / Especificação:

- A. A contratada deverá manter funcionários (engenheiro e mestre de obras) residentes, com o cargo comprovado na carteira profissional e que faça parte do quadro de funcionários da CONTRATADA, durante todo o período da obra.

- B. Cópia da carteira de trabalho, comprovando a função, deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO num prazo máximo de

5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

- C. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar o afastamento ou substituição do funcionário, caso julgue necessário.

- D. Caso a ausência do funcionário durante visita da FISCALIZAÇÃO não seja julgada procedente, haverá glosa do valor correspondente ao dia na fatura.

- E. Caso haja afastamento justificável do funcionário (férias, licença médica, etc.) a Contratada deverá providenciar substituto durante o período.

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

F. O engenheiro responsável deverá estar presente sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar.

Observações:

A. Não será justificativa de aditivo financeiro a prorrogação do prazo da obra em virtude do descumprimento do cronograma da obra.

Tipo: Demais Funcionários Administrativos e Técnicos

Aplicação:

A. Mão de obra necessária para Administração da obra, além do engenheiro e mestre de obras supracitados. Inclui também visitas pontuais de engenheiros especialistas para determinadas especificidades.

Características Técnicas / Especificação:

A. O corpo administrativo será formado por equipe a ser dimensionada pela CONTRATADA, podendo possuir almoxarifes, apontadores, estagiários, vigilantes e todo aquele profissional que julgar necessário.

B. Todos os funcionários da equipe deverão fazer parte do corpo funcional da CONTRATADA, comprovado por carteira de trabalho.

C. A CONTRATADA deverá prever visitas periódicas de profissionais técnicos gabaritados e especialistas nas diversas áreas das obras (estrutura, elétrica, lógica, etc.) de forma a dirimir dúvidas de execução bem como garantir a qualidade da execução dos serviços.

D. A CONTRATANTE ou a FISCALIZAÇÃO também poderão solicitar tais visitas, sempre que julgarem necessárias.

Observações:

Equipamentos e Ferramentaria

Tipo: Uniforme

Aplicação:

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

A. Todos os funcionários deverão utilizar uniforme composto por calça comprida, camisa com identificação da CON- TRATADA e calçado adequado.

Características Técnicas / Especificação:

A. Tais peças deverão ser sempre repostas de forma que sejam mantidas suas características de segurança, de proteção e estética.

Observações:

A. Não há

Equipamentos de Proteção Individual

Aplicação:

A. Todos os funcionários deverão utilizar os equipamentos de proteção individual adequados às atividades e conforme às normas pertinentes.

Normas Específicas:

Norma Regulamentadora NR-6

Características Técnicas / Especificação:

A. Todos os equipamentos de proteção individual deverão possuir selo de garantia do Inmetro.

B. Serão de uso obrigatório, conforme disposto na Norma Regulamentadora NR-6, os seguintes equipamentos:

I. Capacete de Segurança

A. Para trabalhos em que haja risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do funcionário.



PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

II. Protetores Faciais

A. Para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

III. Óculos de Segurança Contra Impactos

A. Para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

IV. Óculos de Segurança Contra Radiações

A. Para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

V. Óculos de Segurança Contra Respingos

A. Para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

VI. Luvas e Mangas de Proteção

A. Para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas.

B. Conforme o caso, as luvas serão de couro, lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

VII. Botas de Borracha ou de PVC

A. Para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

VIII. Calçados de Couro

A. Para trabalho em locais que apresentem riscos de lesão dos pés.

IX. Cinto de Segurança

A. Para trabalhos em que haja risco de queda



PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

X. Protetores auriculares

A. Para trabalhos realizados em locais em que o nível do ruído seja superior ao estabelecido na NR-15, “Atividades e Operações Insalubres”.

XI. Respiradores Contra Poeira

A. Para trabalhos que impliquem produção de poeira.

XII. Máscaras para jato de Areia

A. Para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.

XIII. Respiradores e Máscaras de Filtro Químico

A. Para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde.

XIV. Avental de Raspa

A. Para trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros.

Observações:

A. A CONTRATADA deverá manter mínimo capacetes, na cor branca, para atender as visitas da FISCALIZAÇÃO bem como da CONTRATANTE.

Proteção Coletiva

Aplicação:

A. As proteções coletivas deverão estar devidamente instaladas conforme às normas pertinentes.

1.3.3.2. Características Técnicas / Especificação: I. Bandejas salva-vidas

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

A. Bandejas salva-vidas de madeira deverão ser instaladas no perímetro da edificação a cada três pavimentos, de forma a atender às normas de segurança.

B. Deverá possuir largura mínima de 2,50m.

II. Telamento

A. Telas de polietileno deverão ser instaladas no perímetro da edificação, em todos os pavimentos com altura de que - da igual ou superior a 2m.

B. A tela deverá ter altura mínima de 1,20m.

3. DEMOLIÇÃO E RETIRADAS

3.1. Remoção Mecanizada Da Camada Granular .

A limpeza do terreno compreenderá os serviços limpeza mecanizada com motoniveladora, removendo toda camada de pavimento existente no terreno de acordo com a espessura indicada na memória de cálculo da planilha orçamentária do mesmo item. As atividades deverão ser executadas respeitando todas normas de segurança NR 8, e os operadores possuir os equipamentos de proteção individual EPI.

Será procedida periódica remoção do entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

3.2. Transporte Com Caminhão Basculante De 14 M3, Em Via Urbana Pavimentada, Dmt Até 30 Km

* Ver Item

3.3 Remoção de raízes remanescentes de tronco com diâmetro maior ou igual a 0,6m.

A remoção raízes de árvores quando necessário e após autorizado pela FISCALIZAÇÃO, deve ser executado dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma que sejam evitados danos a terceiros. O serviço deve incluir a retirada total de raízes, bem como a remoção dos detritos para fora do terreno.

Toda a vegetação original existente na área a ser ocupada pelo edifício, bem como na envoltória do mesmo, conforme planta de implantação e locação da obra, deverá ser removido manual ou mecanicamente, nas operações normais de desmatamento, destocamento e expurgo ou bota fora da matéria orgânica, resultante da operação de limpeza, deixando o terreno isento de resíduos orgânicos indesejáveis.

Não será permitida a queima de resíduos dentro do canteiro de obras, em obediência à legislação ambiental vigente.

Para isso, o expurgo deverá ser executado com equipamento mecânico (pá-carregadeira e caminhões-basculantes), adequadamente.

Os resíduos expurgados deverão ser descartados em local adequado fora da cidade universitária - Campus do Bacanga e com a devida autorização ou licença municipal e/ ou permissão do proprietário do local do descarte, para que não haja contratempos de reclamantes.

4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Será executado movimentação de terra de forma a implantar os módulos da escada, dispondo à mesma conforme os níveis estabelecidos em projeto. Serão considerados serviços de escavação, todas as operações relativas à extração, remoção, transporte e deposição do material escavado. O terreno deverá ser nivelado e compactado mecanicamente de forma a se adaptar as cotas previstas em projeto.

4.1 Serviços Topográficos

Durante toda a obra, deverá haver acompanhamento topográfico para conferir todas as cotas e medidas necessárias bem como ângulos e demais elementos geométricos, sendo à margem de erro máximo aceitável, menor ou igual 0,5cm (meio centímetro ou cinco milímetros).

A **CONTRATADA** deverá elaborar uma planta de locação por pavimento do edifício, com base nos projetos estruturais e arquitetônicos da obra.

Das fundações até a cobertura, todos os elementos a serem locados no terreno deverão ser previamente desenhados na planta respectiva de locação e esse conjunto de plantas de locação comporá o “**AS-BUILT**” final da obra, a ser entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, devidamente conferido e aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**.

Gabaritos metálicos ou de madeira deverão ser construídos envolvendo as edificações e seus elementos componentes, com rigidez e funcionalidade suficientes para permitir a locação precisa da obra. As condições de esquadro, prumo, nível e rigidez da estrutura do gabarito deverão ser fielmente atendidas pela **CONTRATADA**.

4.2 Escavação e Carga Material 1a Categoria

Serviços de escavação, incluindo remoção da camada vegetal, como remoção de solos inadequados, de modo que tenhamos no final o greide de terraplenagem estabelecido no projeto.

Estes serviços são classificados em material de 1ª categorias de acordo com o material a ser escavado:

A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume extraído, medido na cava, sendo o cálculo dos volumes resultante da aplicação do método das “médias das áreas”.

A classificação do material de escavação será definida previamente pela fiscalização, havendo uma especial atenção quando ocorrer mistura de categorias com limites pouco definidos.

Não serão computados excessos de escavação que venham ocorrer, sendo obrigatoriedade da empreiteira a reposição do material que se fizer necessário, em condições técnicas compatíveis com o projeto.

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

Receberão tratamento especial por parte da fiscalização, no que se refere a volume de escavação, bem como de sua medição, as áreas localizadas de solo com baixo poder de suporte.

Os serviços serão medidos pela categoria de material devendo incluir as operações de escavação, mão-de- obra e encargos, bem como todos os eventuais necessários a completa execução dos serviços.

4.3. Transporte Com Caminhão Basculante De 14 M3, Em Via Urbana Pavimentada, Dmt Até 30 Km

Ver item.

4.4 Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a. categoria

O reaterro das escavações, ou aquele necessário para implantação do nível de projeto, será espalhamento em camadas, de espessura não superior a 20cm de material fofo.

4.5 Compactação Mecânica s/ Controle Do Gc do Pn (Areas) (C/compactador placa 400 kg)

A compactação das camadas será efetuada estando o material na úmida ótima, conforme ensaio específico, admitindo-se uma variação dessa umidade de, no máximo, 3% (três por cento) do proctor normal para mais ou para menos. Essa faixa de variação poderá ter maior amplitude desde que assim estabeleçam as especificações especialmente elaboradas para o aterro.

Não terá controle no grau de compactação do proctor normal..

As camadas que não tenham atingido as condições mínimas de compactação ou estejam com espessura maior do que a máxima especificada serão escarificadas, homogeneizadas, levadas à umidade adequada e, novamente, compactadas antes do lançamento da camada sobrejacente.

O material para o reaterro será o excedente das escavações, devidamente selecionado e isento de material orgânico.

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

O aterro será executado com material argiloso ou argilo-arenoso isento de material orgânico, de resíduos, sais minerais e outras impurezas, cabendo essas condições para os aterros a serem executados no interior das edificações (caixão do prédio), sendo o aterro externo, das áreas de trânsito pesado de veículos, equipamentos e pedestres, executados com material pesado do tipo já citado anteriormente, ou seja, material laterítico, “piçarra”, devidamente compactado em camadas de espessura igual ou menor a 20cm, usando rolo compactador vibratório pé-de-carneiro e liso.

A compactação dos aterros arenosos internos deverá ser executada com compactador mecânico de “pula-pula” ou “sapo compactador” dimensionado proporcionalmente aos maciços de aterros a serem compactados.

A umidade ótima será definida por laboratório de controle de solos e ensaios, existente nos canteiros de obras.

Todos os resultados de ensaios deverão ser apresentados em forma de Laudos ou Boletins à FISCALIZAÇÃO da obra lançados seus resultados no Livro Diário de Obras.

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1 - Contra piso auto nivelante

Será executado com argamassa de cimento e areia, com objetivo de regularizar e ajustar o caimento do piso para aplicação do piso cerâmico que deverá possuir espessura mínima de 5,0cm, com traço 1:4. E 1:5 respectivamente. Deverá ser lançado manualmente, espalhado cuidadosamente, sarrafeado, nivelado e desempenado de acordo com os marcos no piso.

Todos os pisos, deverão ser aplicados um lastro em concreto simples com espessura de 3.0 cm. A camada do lastro de concreto se fará em concreto magro simples, com consumo de cimento de 210kg/m³, no traço 1:3:5 a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5. A execução dos serviços e critérios de aceitação do material devem obedecer às seguintes Normas Técnicas:

- ABNT NBR 7211:2009

Agregados para concreto - Especificação

- ABNT NBR 11768:2011

Aditivos químicos para concreto de cimento Portland – Requisitos

- ABNT NBR 12655:2006

Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento

- ABNT NBR 5739:2007

Concreto - Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos

5.2 Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Grês De Dimensões 60x60

Piso Cerâmico PEI 4 padrão médio . Os pisos deverão observar as dimensões previstas em planilha orçamentária, ou nos projetos executivos, especialmente quanto à paginação, características quanto à resistência à abrasão e natureza da superfície, o seu assentamento se dará com argamassa pré-fabricada, preparada de acordo com especificações do fabricante. O PROPRIETÁRIO deverá aprovar previamente o material que esta utilizada antes de sua colocação.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

- 1) As superfícies das peças deverão estar livres de quaisquer impurezas como pó ou outras.
- 2). Espalhar a argamassa na base com uma colher e regularizar com uma desempenadeira de madeira, observando-se o nivelamento e a espessura.
- 3). Assentar as peças cerâmicas (que devem estar secas) sempre pressionando com a mão ou batendo levemente com um martelo de borracha e retirando o excesso de argamassa.
- 4) O rejuntamento pode ser executado 12 h após o assentamento.

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

Seguir as prescrições da norma técnica abaixo:

- ABNT NBR 13753:1996

Revestimento de piso externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante.

5.3 Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Grês De Dimensões 45x45

Piso Cerâmico PEI 4 padrão médio. Os pisos deverão observar as dimensões previstas em planilha orçamentária, ou nos projetos executivos, especialmente quanto à paginação, características quanto à resistência à abrasão e natureza da superfície, o seu assentamento se dará com argamassa pré-fabricada, preparada de acordo com especificações do fabricante. O PROPRIETÁRIO deverá aprovar previamente o material que está utilizada antes de sua colocação.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

- 1) As superfícies das peças deverão estar livres de quaisquer impurezas como pó ou outras.
- 2). Espalhar a argamassa na base com uma colher e regularizar com uma desempenadeira de madeira, observando-se o nivelamento e a espessura.
- 3). Assentar as peças cerâmicas (que devem estar secas) sempre pressionando com a mão ou batendo levemente com um martelo de borracha e retirando o excesso de argamassa.
- 4) O rejuntamento pode ser executado 12 h após o assentamento.

Seguir as prescrições da norma técnica abaixo:

- ABNT NBR 13753:1996

Revestimento de piso externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante.

5.4 Rampa Para Acesso De Deficientes, Em Concreto Simples Fck=20mpa, Desempenada, Com Pintura Indicativa Em Novacor, 02 Demãos.

As rampas para acesso de deficiente serão executadas em concreto simples fck 25 Mpa, desempenada, com pintura indicativa em duas demãos conforme as normas em vigor NBR 9050/04, que

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

prevê a implantação e/ou adequação de rampas de acesso nas esquinas e locais estratégicos (praças, igrejas, órgãos públicos, etc.) para pessoas portadoras de deficiência física ou dificuldade de locomoção. Os passeios existentes serão demolidos e removidos, a área do terreno substrato nivelada, compactada e preparada para construção das rampas em concreto com acabamento áspero e antiderrapante.

5.5 Piso cimentado traço 1:3 ,acabamento rustico e=2 cm preparo mecânico com argamassa.

O piso cimentado atenderá ao seguinte sistema construtivo; nivelamento e regularização do terreno natural, onde será assentado lastro de brita nº. 2 apiloado com 2cm de espessura, sendo o acabamento final do piso da quadra em concreto cimentado rustico, executado com o concreto ainda fresco.

5.6 Pintura acrílica em piso cimentado

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada experiência neste trabalho.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Só poderão ser pintadas superfícies perfeitamente enxutas.

O piso será pintado com tinta acrílica duas demãos. Em áreas determinadas em projeto será aplicada camada de NOVACOR em tonalidades pré-definidas.

5.7 PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CMX2,50CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE

Pavimentação de acesso as rampas será com piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto e/ou borracha na cor vermelha/preta, para deficientes visuais, dimensões 30x30cm e 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado, exclusive regularização de base. Suas características de desenho, relevo e dimensão devem seguir as especificações contidas na norma técnica ABNT NBR 9050:2004.

5.8 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) JOU O PISO DE CONCRETO ,MOLDADO IN LOCO ,FEITO EM OBRA

Sempre que não houver especificação em contrário as calçadas serão executadas em concreto de 6,00 cm (seis centímetros) de espessura, sobre terreno previamente nivelado e compactado.

A Contratada é responsável pelos serviços de locação e nivelamento, de acordo com os desenhos e instruções fornecidos pela Fiscalização, devendo dispor de pessoal técnico necessário à correta execução dos trabalhos.

Em princípio, todos os serviços de compactação serão executados por meios mecânicos.

Excepcionalmente, e somente nos casos previamente reconhecidos e autorizados pela Fiscalização, será aceita e paga a compactação manual. Os serviços de acerto do terreno e de compactação estão incluídos no preço das calçadas, com exceção dos casos de:

Escavação média superior a 30 cm de espessura, caso em que o que exceder aos 30 cm será medido e pago separadamente;

Aterros com altura média superior a 30 cm, caso em que o que exceder aos 30 cm será medido e pago separadamente;

Camadas a compactar a cada 20 cm, em excesso, serão medidas e pagas em separado, de acordo com a tabela de compactação mecânica.

5.9 Piso em granito

Será colocado piso em granito no degraus de acesso a praça.

6. URBANIZAÇÃO

6.1 Assentamento De Guia (Meio-Fio) Em Trecho Reto, Confeccionada Em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões 100x15x13x20 Cm (Comprimento X Base Inferior X Base Superior X Altura), Para Urbanização Interna De Empreendimentos.

As valas, para assentamento do meio-fio, serão escavadas obedecendo ao alinhamento, perfil, declividade e dimensões determinadas no projeto.

O fundo da vala deve ser compactado e regularizado, para receber um lastro de 5 cm de concreto magro, acima da camada liberada e antes da execução do pavimento.

As peças pré-moldadas do meio-fio deverão ser executadas em concreto dosado com, pelo menos, 350kg de cimento por metro cúbico, devendo apresentar as superfícies expostas com perfeito acabamento, sem bexigas ou segregações. As peças deverão ter no máximo 1 m, devendo esta dimensão ser reduzida para utilização em trechos curvos.

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

Antes do fim da pega do concreto da peça de apoio, as peças pré-moldadas serão assentadas, alinhadas e niveladas e, logo a seguir, será executada a parte lateral de apoio.

As juntas entre as peças pré-moldadas deverão ser de, no máximo, 1,5 cm, e deverão ser preenchidas com argamassa de cimento e areia com traço 1:3 em volume

O material excedente das escavações deverá ser retirado e levado a bota-fora.

6.2 Banco De Concreto Em Alvenaria De Tijolos Maciços, Assento Em Concreto Simples, Sem Encosto, Revestido Em Todas As Faces Com Cerâmica Elizabeth 20x20 Cm Ou Similar

OS Bancos de concreto, obedecerão ao detalhe e especificações da obra de urbanização do entorno da praça. Serão em alvenaria, com revestimento. Não serão aceitos elementos de concreto que não apresentem uniformidades de coloração, homogeneidade de textura, regularidade das superfícies e resistência ao pó e agressões ambientais em geral

6.3 Plantio De Grama

Para o plantio será observado as seguintes recomendações

- 1- Antes de semear, limpe a área completamente, removendo todo tipo de entulho, incluindo pedras, galhos e matos existentes. Se o solo estiver muito compactado, promova a sua descompactação com o uso de alguma ferramenta manual ou máquina (gradeado, arar e nivelar).
- 2- Se a área for muito infestada de mato, aplique sobre o terreno algum produto específico para matar as plantas daninhas existentes. Siga corretamente as instruções de uso do produto no que se refere à dosagem, carência e método de aplicação.
- 3- Faça uma cobertura fina sobre todo o terreno utilizando-se de húmus de minhoca, terra vegetal peneirada ou algum condicionador de solo, se possível misturado com areia de granulometria média.

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

- 4- Nivela o terreno, fazendo com que a superfície fique lisa e uniforme para receber as sementes. Importante que o solo esteja bem firme, o ideal é passar um rolo compactador depois de nivelar o terreno para que o solo não fique “fofo”, o que prejudica a germinação das sementes.
- 5- Molhe a área nivelada e verifique se há formação de pontos de encharcamento; tal procedimento é adotado para prevenir problemas futuros com a drenagem do local. Recomenda-se que em locais mais encharcados se execute a drenagem da área antes da semeadura.
- 6- Faça uma adubação inicial com fertilizante de formulação 15-30-8 ou similar à base de 100 g/m². Aplique também calcário dolomítico a uma razão de 25 kg/100m².
- 7- Faça a semeadura da área utilizando-se de um semeador ou manualmente, distribuído uniformemente a semente sobre o terreno. Aplique as sementes de acordo com a tabela de medidas recomendadas. No caso da Grama Esmeralda a taxa de semeadura é de 15 gramas/m². A Grama Esmeralda tem dormência, portanto o preparo de solo deve bem feito, acelerando a germinação das sementes. Geralmente a germinação ocorre com 30 a 40 dias do plantio.
- 8- Após a semeadura aplique sobre todo o terreno uma cobertura fina com o mesmo composto usado na cobertura inicial, tomando-se cuidado para não soterrar as sementes. (0,5-1,0 cm). Certifique-se de que o terreno esteja bem firme, a fim de assegurar que as sementes entrem em contato com o solo úmido.

6.4 Lixeira Em Fibra De Vidro, Com Capacidade 50l, Com Suporte (Poste), Fiberglass

Lixeira 50 litros, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV

Todos o suporte deve ser fabricados em aço eletro galvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão.

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

6.5 Plantio De Arvore Regional, Altura menor ou igual 2,00m, Em Cavas De 80x80x80cm

6.6 Fornecimento e Plantio De Palmeira h=3m

As mudas das árvores devem ser transportadas com as raízes protegidas com terra vegetal e adubadas nos locais do plantio.

As covas terão dimensões mínimas de 0,40 x 0,40 x 0,40 m; a terra do plantio deverá estar livre de ervas daninhas, apresentando boa estrutura granulométrica, devendo ser incorporado esterco de curral bem-curtido, ou similar, na proporção de 100 l/m³ de terra. Quando necessário, corrigir o pH do solo e após quinze dias aplicar uma adubação com NPK de 10:10:10, na base de 500 g/m³ de terra.

Após a colocação da muda no centro da cova, completar o vão formado com a terra adequada, compactando-a ao redor do torrão da planta.

6.7 Canteiro Em Alvenaria

Compreende os serviços :

Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1/2 vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)

Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual

Emboço/massa única, traço 1:2:8, preparo mecânico, com betoneira de 400l, , com execução de taliscas,

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 10x10 c

Executar de acordo com detalhe indicado no projeto arquitetônico.

6.8 Guarda Corpo em tubo galvanizado.

Será colocado na rampa existente na praça do Comercio.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1 Duto Espiral Flexível Singelo Pead D=50mm(2") Revestido Com Pvc Com Fio Guia De Aço Galvanizado, Lançado Direto No Solo, Incl Conexões

7.2 eletroduto rígido soldável, pvc, dn 32 mm (1"), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_11/2016_p

Os Dutos e as conexões que serão fixadas em paredes ou , ser de PVC rígido roscável, fabricação Tigre ou similar*. As emendas entre as peças de eletrodutos serão executadas por meio de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a serem ligadas, até se tocarem para assegurar continuidade da superfície interna da canalização. Não se admitirá a eventual derivação de eletrodutos sem a utilização de conexões.

Os eletrodutos rígidos somente deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, abrindo se nova rosca na extremidade a ser aproveitada e retirando se cuidadosamente todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e de abertura de roscas. Os tubos poderão ser cortados a serra, sendo, porém, escareados a lima para remoção das rebarbas. A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos, apresentando, outrossim, uma ligeira e contínua declividade para as caixas. Somente será admitido o uso de curvas pré fabricadas para eletrodutos e do mesmo material dos eletrodutos. Não deverão ser empregadas curvas com deflexão maior que 90°.

Em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixa, poderão ser empregadas, no máximo, 3 curvas de 90° ou seu equivalente até no máximo 270°. Quando os eletrodutos rígidos se destinarem a conter condutores com capa de isolamento PVC PVC poderão ser usadas no máximo duas curvas de 90° ou seu equivalente até o máximo de 180°. Os eletrodutos deverão ser limpos e secos internamente antes da passagem dos condutores elétricos. Todos os eletrodutos não utilizados deverão ser providos de arames guias.

dentro de eletrodutos e/ou calhas, exceto quando indicada outra bitola em projeto. Já a fiação eletrônica, com fios polarizados bicolor 2 x 0,75mm², conforme especificações técnicas e projeto específicos.

A distribuição dos eletrodutos deverá ser feita embutida na laje, piso e parede, no caso dos barracões será de sobrepor com abraçadeiras e condutes respectivamente, de PVC rígido soldável da marca Tigre ou similar, as caixas de passagem, derivação e de saídas, deverão ser de PVC da

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

marca Tigre ou similar, suas dimensões e alturas do piso. As caixas para tomadas e interruptores serão 2x4" e deverão respeitar suas alturas de instalação de acordo com as convenções de simbologias em planta baixa.

Sempre que possível, às emendas em eletrodutos deverão ser evitadas, quando inevitável, estas serão executadas através de luvas apropriadas para evitar as arestas internas que venham a prejudicar a passagem dos condutores e os deixe livres de arranhões e descascamentos. Só serão aceitos dutos que tragam impressos indicação de marca, classe procedência.

A medição será por metro linear instalado.

A CONTRATADA executará os trabalhos complementares ou correlatos, como abertura e recomposição de rasgos para condutores e canalizações, bem como, os arremates da execução das instalações. As instalações elétrica/eletrônica deverão ser testadas e liberadas antes do fechamento dos forros, de paredes e de divisórias.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos devem ser executados na presença da FISCALIZAÇÃO.

7.3 cabo de cobre flexível isolado, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015

7.4 Cabo de cobre flexível isolado, anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015

7.5 Cabo de cobre NU, - fornecimento e instalação. af_12/2015

Os cabos a serem instalados deverão obedecer às normas da ABNT e NBR 5410, e deverão estar dentro da série métrica, os cabos deverão ainda obedecer a características especiais de não propagação de chamas e auto extinção do fogo. Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforço de esforços mecânicos, incompatíveis com sua resistência, ou dom a do iso-

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

lamento do revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

Todas as emendas dos circuitos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem, igualmente o desencapamento dos fios para emenda, será cuidadoso, só ocorrendo interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante 3M ou similar. Não será permitida a emenda para os cabos dos ramais de alimentação dos QD'S.

As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer secção serão ligados por meio de terminais adequados.

Todos os cabos e fios serão fixados através de abraçadeiras apropriadas, de fabricação HALLERMANN, ou similar. Deverão ser utilizados marcadores de fabricação DUTOPLAST, HELLERMANN, ou similar, para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

Condutores de fase – preto, branco e vermelho

Condutores de neutro – azul claro

Condutores de retorno – cinza

Condutores de terra – verde ou verde/amarelo

A medição será por metro linear instalado.

7.6 Disjuntores monopolar tipo din, corrente nominal de 16a e 20a - fornecimento e instalação. af_04/2016

7.7 Disjuntores tripolar tipo din, corrente nominal de 25a e 32a - fornecimento e instalação. af_04/2016

Os disjuntores definidos para os circuitos de iluminação, bem como para as tomadas de 2P+T serão do tipo “mini disjuntor” monopolar linha DIN, com operação de disparo na curva “C” (5 a 10 x In), capacidade de interrupção e de curto circuito Ics/Icn (NBR NM 60898) igual a 4,5kA, 60Hz, equivalente ao modelo MDW-C e DWP da WEG. As resistências dos disjuntores devem obedecer

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

o que está estabelecido no quadro de cargas e diagrama unifilar do projeto de instalações elétricas.

- Os disjuntores de proteção do circuito da tomada especial (3P+T) serão também da linha DIN, com operação de disparo na curva "C" (5 a 10 x In) capacidade de interrupção de curto-circuito Ics/Icn (NBR NM 60898) igual a 3kA, 60 Hz, e de valor de corrente n

7.8 Rele foto elétrico p/comando de iluminação externa

7.9. Conector Borne

7.10 Haste de aterramento ¾

7.11 Poste Concreto Seção Circular Comprimento=9m E Carga Nominal 200kg Inclusive escavação Exclusive Transporte - Fornecimento E Colocação

7.12 Braço P/ Luminária Publica 1 X 1,50 M, Em Tubo Aço Galv. 3/4, P/ Fixação

7.13 Abraçadeira De Fixação De Braços De Luminárias De 4"

Deverão ser executadas escavações para implantação dos dois postes. Essas escavações serão feitas em solo de primeiras e segundas categorias, até uma profundidade de 3,20 m.

As escavações serão do tipo circular, com diâmetro de 1,20 m.

Os postes para iluminação da área serão de concreto, medindo 11,00 m de comprimento total. Os referidos postes serão assentados conforme descrito abaixo:

7.14 Luminárias Led

Serão do tipo luminária em led modular para iluminação pública, 280w, lentes em policarbonato, corpo em alumínio, pint. anti-incrustantes, grau de proteção ip67, ik09, temp de cor 5000°k, irc = ou > 70%, v. útil 50.000 horas, linha street-light da ledstar-unicoba ou similar.

7.15 Caixa De Passagem 40x40x50 Fundo Brita Com Tampa

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

Será de alvenaria de tijolo revestidas internamente com argamassa de cimento e areia (1:3), com cimento alisado a colher e com adição de aditivo impermeabilizante. Terá o fundo arrematado com areia calha de alvenaria, fazendo a concordância dos fluxos de entrada e saída, a fim de evitar deposição de detritos.

Terão tampa de concreto armado e tampa Regard (tampa cega de ferro fundido para inspeção), com marco e contra marco em chapa metálica e fechamento hermético. As caixas de passagem terão a formato quadrada.

7.16 Caixa De Protecao Para Medidor Monofasico, Fornecimento E Instalacao

**7.17 Entrada De Energia Elétrica Aérea Monofásica 50a Com Poste De Concreto, Inclu-
sive Cabeamento, Caixa De Proteção Para Medidor E Aterramento.**

Deverão os padrões de entrada de energia serem do tipo trifásico e de acordo com as especificações da concessionária local (Eletrobrás-RO) executados com poste padrão pronto metálico galvanizado de 3" x 5,0m. possuindo caixa de medição, cabeamentos, eletrodutos e disjuntores termomagnéticos.

O ramal de ligação deverá ser fixado no ponto de entrega por meio de armação secundária com isoladores preso ao poste.

CONDUTORES

- a) Não serão permitidas emendas nos condutores dos ramais de entrada e de saída;
- b) o condutor neutro não poderá conter nenhum dispositivo capaz de causar sua interrupção;
- c) os condutores deverão ser identificados pelas cores das suas isolações, sendo:
 - azul claro para neutro;
 - preto, branco (ou cinza) e vermelho para as fases.

ELETRODUTOS

- a) Devem ser de PVC rígido roscável sem deformações;
- b) as emendas nos eletrodutos deverão ser evitadas, aceitando-se as que forem feitas com luvas perfeitamente enroscadas e vedadas;
- c) a extremidade dos eletrodutos deve possuir curva de 180 graus ou cabeçote;
- d) o eletroduto aparente deve ser firmemente fixado por fita de alumínio ou de aço inoxidável e atarraxado à caixa de medição por meio de buchas e arruelas ou flanges, de modo que fique mais próximo ao poste;
- f) o eletroduto do ramal de entrada deve se posicionar no lado esquerdo da caixa de medição e o do ramal de saída à direita.

Todo procedimento de instalação de entrada de energia provisória deve atender os pre-requisitos da seguinte norma técnica:

- ABNT NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008

Instalações elétricas de baixa tensão

7.18 Quadro De Distribuição De Energia De Embutir, Em Chapa Metálica, Para 18 Disjuntores Termomagnéticos Monopolares, Com Barramento Trifásico E Neutro, Fornecimento E Instalação

O quadro de comando e proteção geral (QGBT) definido será do tipo instalação embutida, formato retangular de 32 circuitos monofásicos, corpo e porta fabricados em chapa de aço laminado bitola nº 24 USG, porta articulada por meio de dobradiças removíveis, dotado de flanges aparafusadas, juntas de vedação em borracha sintética resistente a temperaturas elevadas e ao tempo, fornecida com trinco de fecho rápido universal tipo fenda e placa de fundo para montagem

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

de equipamentos, acabamento em pintura eletrostática epóxi na parte interna na cor laranja (RAL 2004) e externo, na cor bege (RAL 7032) equivalente ao modelo CE – 10060 – 25 da CEMAR.

Este quadro será utilizado para comando, proteção e distribuição dos circuitos de distribuição externa bem como da alimentação geral em baixa tensão, onde alguns equipamentos de proteção e acessórios estão indicados a seguir

8. DRENAGEM

8.1 Guia (Meio-Fio) E Sarjeta Conjugados De Concreto, moldada “In Loco” Em Trecho Curvo Com extrusora, Guia 12,5 Cm Base X 22 Cm Altura, Sarjeta 30 Cm Base X 8,5 Cm Altura.

São dispositivos com a função de limitar a área da plataforma dos terrenos marginais, principalmente em segmentos onde se torna necessária a orientação do tráfego como: canteiros centrais, interseções, obras de arte e outros pontos singulares, cumprindo desta forma importante função de segurança, além de orientar a drenagem superficial.

Para efeito desta especificação, não será feita distinção entre meios-fios e guias, sendo considerados os seguintes serviços:

‘ Execução de meios-fios de concreto, contínuos, isolados ou fundidos juntamente com a sarjeta, com forma deslizante e mecanicamente.

Na ausência de projetos específicos deverão ser utilizados os dispositivos padronizados apresentados a seguir :

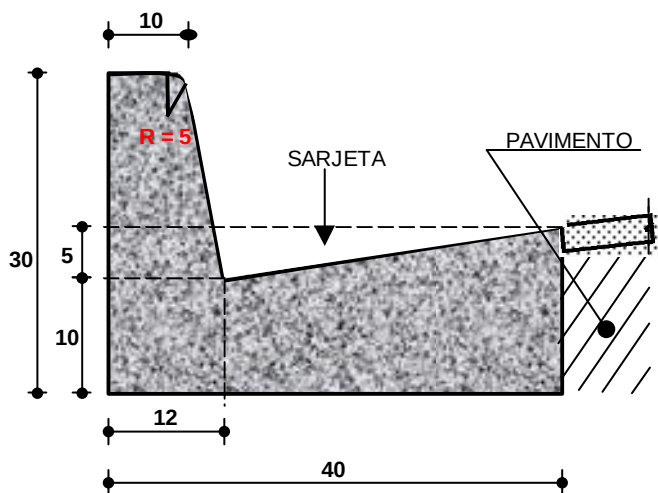


Figura 02. Meio-fio conjugado com sarjeta

Assentamento de meios-fios pré-moldados de concreto

Este processo envolverá as seguintes etapas construtivas:

- ‘ Materialização do alinhamento e cota de projeto com a utilização de estacas de madeira ou de ponteiros de aço e linha fortemente distendida entre eles;
- ‘ Escavação, obedecendo aos alinhamentos e dimensões indicadas no projeto;
- ‘ Regularização e execução de base de 5,0 cm de concreto, para regularização e apoio dos meios-fios, nos casos de terrenos sem suporte e quando previsto em projeto;
- ‘ Assentamento das peças pré-moldadas de concreto, de acordo com os níveis do projeto;
- ‘ Rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Execução de meios-fios moldados "in loco" com formas deslizantes

Este procedimento refere-se ao emprego de formas metálicas deslizantes, acopladas a máquinas automotrizas adequadas à moldagem do concreto na execução de meios-fios,

sarjetas, ou de ambos de forma simultânea e monolítica, por extrusão, compreendendo as etapas de construção relacionadas a seguir:

‘Materialização do alinhamento e cota de projeto com a utilização de estacas de madeira ou de ponteiros de aço e linha fortemente distendida entre eles;

‘Escavação, obedecendo aos alinhamentos e dimensões indicados no projeto;

‘Regularização ao longo da escavação;

‘Lançamento do concreto por extrusão, através de equipamento adequado. O concreto utilizado deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão de 11 MPa.;

‘Interrupção da concretagem e execução de juntas de dilatação a intervalos de 12,0 m.

‘ Molhação regular durante o período de cura do concreto;

‘Preenchimento das juntas de dilatação com asfalto.

Recomendações gerais quanto à execução de meios-fios

Em caso de pavimentos asfálticos, os meios-fios serão executados após a sua conclusão. No caso de pavimentos com paralelepípedos, serão executados previamente, delimitando a plataforma da via a ser implantada.

Para garantir maior resistência dos meios-fios a impactos laterais, quando estes não forem contidos por canteiros ou passeios, serão aplicadas escoras de concreto magro, espaçadas de 2 metros, constituídos de cubos de 25 cm da aresta.

Em qualquer dos casos, o processo eventualmente utilizado será adaptado às particularidades de cada obra e submetido à aprovação da Fiscalização.

Equipamentos

Todo o equipamento a ser utilizado deverá ser vistoriado antes do início da execução do serviço de modo a garantir condições apropriadas de operação, sem o que não poderá ser autorizada sua execução.

Para a realização dos trabalhos são recomendados:

- ‘ Caminhão basculante;
- ‘ Caminhão de carroceria fixa;
- ‘ Betoneira ou caminhão betoneira;
- ‘ Retroescavadeira ou valetadeira;
- ‘ Máquina automotriz para execução de perfis pré-moldados de concreto de cimento ou asfáltico por extrusão.

Controle dos materiais

As dimensões das guias serão controladas por medições diretas, com trena. As guias que não apresentarem as dimensões previstas em projeto serão rejeitadas.

As peças deverão ter no máximo 1,0 m de comprimento, devendo esta dimensão ser reduzida para segmentos em curvas.

Para os meios-fios pré-moldados de concreto deverão ser utilizadas formas metálicas ou de madeira revestida, que conduzam a igual acabamento, sendo submetidos a adensamento por vibração.

Os meios-fios graníticos deverão apresentar regularidade nas dimensões e ser provenientes de rochas graníticas de boa qualidade e resistência, além de não apresentar fendilhamentos nem alterações, e possuir boas condições de dureza e tenacidade. As dimensões mínimas recomendadas para meios-fios graníticos são: ‘ Largura - 10 a 15 cm;

- ‘ Comprimento - 80 a 100 cm;

‘ Altura - 40 a 50 cm.

O material que não atender as especificações será rejeitado e imediatamente retirado da obra .

Controle da fabricação dos meios-fios

Deverá ser estabelecido, previamente, o plano de retirada dos corpos de prova de concreto e das amostras de aço estrutural, cimento, agregados e demais materiais, de forma a satisfazer às especificações referidas.

O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR-7187 da ABNT. O controle tecnológico do concreto empregado será realizado pelo rompimento de corpos de prova à compressão simples, aos 7 dias com base no que dispõe a ABNT NBR-5739.

O ensaio de consistência do concreto será feito de acordo com a ABNT NBR-7223 ou a ABNT NBR9606, sempre que ocorrer alteração no teor de umidade dos agregados, na execução da primeira amassada do dia após o reinício dos trabalhos, desde que tenha ocorrido interrupção por mais de duas horas e cada vez que forem moldados corpos de prova.

Será controlado o valor mínimo da resistência à compressão ou à flexão do concreto. Neste controle, o número de determinações será definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade a ser assumido pela CONTRATADA, conforme a seguinte tabela :

Os resultados de controle serão registrados nos relatórios periódicos de acompanhamento.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos. **Controle Geométrico**

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

O controle geométrico consistirá de medidas a trena de dimensões transversais das vias, a cada 20,0 m, entre meios-fios aplicados.

O serviço será considerado como aceito desde que atenda às seguintes condições:

- " Acabamento seja julgado satisfatório;
- " Os resultados dos ensaios de compressão do concreto utilizado (meios-fios de concreto) sejam satisfatórios;
- " A largura da via seja igual ou maior que a

definida no projeto em até 1 %, não sendo aceitas larguras inferiores às determinadas. Nas pavimentações urbanas restritas por meios-fios ou guias outros elementos, a largura da via deverá ser exatamente a definida em projeto.

Manejo Ambiental

Durante a execução dos serviços, principalmente em áreas não urbanizadas, deverão ser preservadas as condições ambientais, exigindo-se os seguintes procedimentos:

Todo o material excedente de escavação deverá ser removido, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas), ou para os cursos d'água, causando seu assoreamento (áreas não urbanizadas).

Em todos os locais onde ocorrerem escavações ou aterros necessários à implantação das obras, deverão ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais, seja através da recomposição dos pavimentos, seja através de replantio da vegetação local ou de grama.

Durante o desenrolar dos serviços deverá ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou veículos por terrenos naturais, de modo a evitar sua desfiguração.

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

Nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, deverão ser evitados os lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.

Os meios-fios e guias de concreto serão medidos, de acordo com o tipo empregado, pela determinação da extensão executada, expressa em metros lineares, de acordo com o projeto executivo.

Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos e encargos.

Os serviços de escavação para assentamento dos meios-fios serão medidos separadamente, conforme composições específicas por classe de material.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, devendo remunerar toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e encargos.

8.2 Sarjetão De Concreto

A execução de sarjetão revestidas de concreto moldadas "in loco" compreenderá as seguintes etapas:

Preparo e regularização da superfície de assentamento

Esta etapa será executada mediante operações manuais que envolverão cortes e/ou aterros de forma a se atingir a geometria projetada para cada dispositivo. No caso de valetas de proteção de aterros ou cortes, admite-se, opcionalmente, a associação mecânica mediante emprego de lâmina de motoniveladora ou pá carregadeira equipada com retro-escavadeira. Os materiais empregados nesta etapa serão os próprios solos existentes no local, ou mesmo material excedente da pavi-

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

mentação, no caso de sarjetas de corte. De qualquer modo, a superfície de assentamento deverá resultar firme e bem desempenada.

Instalação das guias de referência

As guias de madeira que servirão de referência para a concretagem serão colocadas segundo a seção transversal de cada dispositivo, espaçadas de 2,0 metros.

Concretagem

A concretagem envolverá o seguinte plano executivo:

" Lançamento de concreto com $f_{ck} = 18,0$ MPa, em panos alternados;

" Espalhamento e acabamento do concreto mediante emprego de ferramentas manuais, em especial de uma régua que, apoiada nas duas guias adjacentes, permitirá a conformação da sarjeta à seção pretendida;

" Retirada das guias dos panos concretados, tão logo se constate o suficiente endurecimento do concreto aplicado;

" Espalhamento e acabamento do concreto nos panos intermediários, utilizando-se como apoio para a régua de desempenho o próprio concreto dos panos anexos.

8.3 Tubo Pvc Corrugado Rígido Perfurado Dn 150 Para Drenagem - Fornecimento E Instalação

9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

9.1 Escavações manual de valas .

A escavação manual das valas será feita de acordo com o indicado no projeto hidráulico e as necessidades do terreno. Não poderão ocasionar danos à vida, a propriedade ou a ambos.

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

Todas as cavas em solo residual terão seus leitos nivelados e apiloados antes do lançamento das fundações.

O material escavado será depositado ao lado das cavas, valas e furos guardando distância conveniente da borda das mesmas, e com a finalidade de aproveitamento posterior nos reaterros.

Os materiais inadequados para reaterro e aqueles excedentes deverão ser transportados a locais de “bota-fora” indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Durante a execução dos trabalhos de escavação, as cavas e furos deverão ser mantidos secos. A água retirada deverá ser encaminhada para a rede de drenagem natural da região, a fim de evitar o alagamento das áreas vizinhas ao local de trabalho.

Será adotada para segurança das escavações a Norma NBR-9061, que fixa as condições de segurança exigíveis a serem observadas na elaboração do projeto e execução de escavações de obras civis.

9.2 Serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 e 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios..

9.3 Caixa De Passagem 30x30x40 Com Tampa E Dreno Brita

Serão de alvenaria de tijolos ceramicos, com fundo de brita e tampo de concreto.

Terão tampa premoldada de concreto, com marco em chapa metálica e fechamento hermético. As caixas de passagem terão a formato quadrada. As normas quanto a confecção desta caixa de passagem obedecerá os mesmos critérios de produção de concreto armado, tais normas já foram cidas em varios serviços supracitados.

9.4 Ligação Da Rede 50mm Ao Ramal Predial 1/2"

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

Como os ramais prediais de água deverão ser executados perpendiculares ao alinhamento predial, desde a derivação da tomada de água até o ponto de conexão com o cavalete, a escavação deverá propiciar condições para tal.

A largura da vala correspondente à ligação deverá ser tão reduzida quanto possível, visando restringir a ação de cargas acidentais à tubulação, não devendo exceder 0,40 m.

Na hipótese de se encontrar material rochoso, a remoção do mesmo deverá ser efetuada com a utilização de equipamentos apropriados.

Escavações de ramais cuja rede apresente profundidade superior a 1,00 m também deverão ser executadas com a utilização de equipamentos adequados.

A escavação deverá ser feita com toda a precaução necessária, de modo a garantir a segurança de pessoas e veículos, como também diminuir o tempo de execução. Os danos causados às instalações ou imóveis de terceiros serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

9.5 Conexões (Registros de Gaveta, Adaptadores, Joelhos, Tês).

9.6 Torneira plástica para jardins, herc 1128, 1/2" ou similar

9.7 Reaterro De Vala Com Compactação Manual

O reaterro de valas será processado até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais ou de forma designada pela FISCALIZAÇÃO, e deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às estruturas e as tubulações e bom acabamento da superfície.

O reaterro de valas para assentamento das canalizações compreende um primeiro aterro e um aterro complementar.

O reaterro das valas será feito de acordo com as linhas, cotas e dimensões mostradas nos desenhos, como especificados neste item ou a critério da FISCALIZAÇÃO.

Todo reaterro deverá ser compactado, exceto se for especificado diferentemente nos desenhos,

ou determinado pela FISCALIZAÇÃO. O material de reaterro deverá ser colocado em torno do tubo, de forma a manter as juntas expostas, até a pressurização da linha para os testes de estanqueidade.

10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.1-Sinalização Horizontal Com Tinta Retro refletiva A Base De Resina Acrílica Com Microesferas De Vidro

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento e de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, na cor amarela âmbar, espessura de 0,15 cm e padrão 3,09 da ABNT.

No eixo da pista deverá ser executada uma sinalização horizontal na cor amarela, simples e contínua, com 15 cm de largura.

A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado e por pessoal habilitado.

A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de solvente e executada por aspersão simples, pois apresentam características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção das esferas de vidro.

A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862.

Os serviços de sinalização serão medidos por m² aplicados na pista

10.2 CAIAÇÃO DE MEIO FIO

Será feita a pintura por toda extensão do meio de acordo com o projeto, através pintura cal hidratada.

10.3 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos: Será removido todo o entulho do terreno periodicamente, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos.

Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários etc. serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

Limpeza e remoção de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das alvenarias e revestimentos cerâmicos. Remoção de todas as manchas e salpicos de tinta, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias. As ferragens e metais serão lavados com água e sabão; os metais serão limpos com removedor adequado. Os aparelhos sanitários serão lavados com água e sabão neutro, não sendo permitido o uso de soluções ácidas. Serão desfeitas as ligações provisórias após a efetivação das ligações definitivas.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos e ferragens. Na verificação final serão obedecidas as normas da ABNT

O prazo de execução é de **4 (meses)** e o período de vigência do contrato é de **meses (30) dias**, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante comum acordo entre as partes.

11. . CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA

O Certificado CAD – Certificado de Aceitação Definitiva - será emitido pela Fiscalização, depois de concluído, com sucesso, os testes / integrações de todos os sistemas componentes do fornecimento, ou seja, concluído o comissionamento.

Precauções E Segurança no Trabalho

Para evitar acidentes com pessoas e/ou com equipamentos, a contratada deve tomar as seguintes providências

- a) . Executar as instalações sempre observando o fator segurança, providenciando que todas as pessoas envolvidas diretamente nas instalações usem capacetes de segurança, assim como tomar medidas de precaução nas tarefas que utilizem escadas;
- b) . As ferramentas devem ser isoladas quando utilizadas em trabalhos que possam causar curto circuito nos equipamentos;

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

- c) . Proteger os olhos e as mãos durante as pinturas;
- d) . Nunca colocar ferramentas ou objetos metálicos sobre os elementos da bateria;

A contratada ficará responsável por apresentar os seguintes documentos relativos aos seus funcionários:

- e) Registro em CTPS - carteira de trabalho e previdência social;
- f) ASO - atestado de saúde ocupacional;
- g) Ficha de recebimento de EPI's – equipamento de proteção individual—os quais devem estar em conformidade ao preconizado na NR-06 da portaria 3214/78;
- h) Os EPI's devem ser submetidos à aprovação da supervisão, manifestada através de documento oficial da empresa.

A contratada deve manter no canteiro de obras um funcionário com curso especial de segurança de trabalho e prevenção e combate a incêndios, para que seja o responsável pelo cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho, NR's, na realização das atividades, durante o período do contrato;

A contratada será responsável por fornecer:

- j) EPI's com os respectivos CA "Certificado de Aprovação";
- k) Uniforme de trabalho com conforto térmico;
- l) Capacete;
- m) Calçados de segurança apropriado com as atividades a serem executadas;
- n) Luvas de proteção adequadas às atividades;
- o) Creme de proteção para a pele adequada às atividades a serem executadas;
- p) Protetor auricular tipo concha;
- q) Protetor auricular tipo plugue com NRRsf superior a 15 dB(A);

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

r) Respirador purificador para vapores orgânicos com filtro químico;

DISPOSIÇÕES GERAIS

São obrigações da construtora:

- t) Transporte, carga e descarga de todos os materiais até o local da obra;
- u) Executar as instalações previstas nesta especificação e nos desenhos e plantas de detalhes;
- v) Os materiais a serem fornecidos e instalados devem estar de acordo com as especificações ou, quando similares, devem ser equivalentes em qualidade;
- w) Fornecer ferramentas, instrumentos de medidas e outros materiais necessários para a perfeita execução das instalações;
- x) Limpeza e desobstrução diária das áreas de serviços, após a conclusão;
- y) Levar ao conhecimento da Fiscalização todas as modificações que se fizerem necessárias nas instalações; estas modificações somente poderão ser executadas com a prévia autorização da Fiscalização;
- aa) Prever em seus fornecimentos os materiais e/ou ferramentas que possam atender melhor as condições locais;
- bb) Todos os equipamentos de segurança, e a observância de todos os critérios e condições para proteção do pessoal, serão de inteira responsabilidade da construtora;
- dd) A ART de execução da obra é de responsabilidade da construtora, o qual deve entregar uma via à supervisão;
- ee) Todas as instalações devem ser executadas em conformidade com os requisitos de segurança, economia, funcionalidade.
- ff) .A Contratada deverá, no final da obra, antes do recebimento provisório, entregar todos os projetos atualizados e cadastrados de acordo com a execução da obra ("As Built") à fiscalização da obra, em sistema computadorizado tipo "Auto cad " com extensão.dwg..



PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

VOLUME III

1. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	436.957,28	6,54 %
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1	247.164,00	3,70 %
3	TERRAPLENAGEM	1	422.128,80	6,32 %
4	PAVIMENTAÇÃO	1	2.336.779,30	34,99 %
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	1	632.635,00	9,47 %
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: POSTE, LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS	1	878.393,60	13,15 %
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1	49.464,05	0,74 %
8	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	1	1.198.694,60	17,95 %
9	RECUPERAÇÃO METALICA E REVESTIMENTO	1	476.902,80	7,14 %

Total sem BDI 5.376.941,27
Total do BDI 1.302.178,16
Total Geral 6.679.119,43

GUSTAVO DAVI
CREA-MA:



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 -
Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		436.957,28	436.957,28	6,54 %
1.1	COMP20	Próprio	EQUIPE DE OBRA-ENGENHEIRO/MESTRE/APONTADOR+2 VIGIAS	MES	12	13.500,00	16.771,05	201.252,60	3,01 %
1.2	016500	SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM OBRAS	m²	120	429,84	533,99	64.078,80	0,96 %
1.3	5152	ORSE	Sinalização com Cavalete Plástico Desmontável	un	248	13,90	17,26	4.280,48	0,06 %
1.4	012023	SBC	SINALIZACAO DE AVISO LUZ INTERMITENTE-MONTAGEM NOTURNA	PT	310	61,78	76,74	23.789,40	0,36 %
1.5	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	1200	96,30	119,63	143.556,00	2,15 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		1		247.164,00	247.164,00	3,70 %
2.1	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1120	14,49	18,00	20.160,00	0,30 %
2.2	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1582	108,66	134,98	213.538,36	3,20 %
2.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1483	7,31	9,08	13.465,64	0,20 %
3			TERRAPLENAGEM		1		422.128,80	422.128,80	6,32 %
3.1	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	10	15.000,00	18.634,50	186.345,00	2,79 %
3.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	10500	2,81	3,49	36.645,00	0,55 %
3.3	102329	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	2100	9,21	11,44	24.024,00	0,36 %
3.4	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	2520	6,95	8,63	21.747,60	0,33 %
3.5	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	37800	2,68	3,32	125.496,00	1,88 %
3.6	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	2520	1,46	1,81	4.561,20	0,07 %
3.7	96388	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	2100	8,94	11,10	23.310,00	0,35 %
4			PAVIMENTAÇÃO		1		2.336.779,30	2.336.779,30	34,99 %
4.1	94990	SINAPI	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	1050	938,18	1.165,50	1.223.775,00	18,32 %
4.2	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	560	126,61	157,28	88.076,80	1,32 %
4.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	17000	25,52	31,70	538.900,00	8,07 %
4.4	4864	ORSE	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	900	158,22	196,55	176.895,00	2,65 %
4.5	12789	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmopolado.	un	50	1.105,25	1.373,05	68.652,50	1,03 %
4.6	10991	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46 x 46 cm, pei 5, Incenor, comum branco, anti-derrapante, retificado, ref.62650 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-ii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	m²	3000	64,53	80,16	240.480,00	3,60 %
5			DRENAGEM SUPERFICIAL		1		632.635,00	632.635,00	9,47 %
5.1	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3000	55,80	69,32	207.960,00	3,11 %
5.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3000	39,72	49,34	148.020,00	2,22 %
5.3	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	3000	1,82	2,26	6.780,00	0,10 %
5.4	COMP22	Próprio	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO MANUAL, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 150 CM BASE X 20 CM ALTURA.	M	400	302,02	375,19	150.076,00	2,25 %
5.5	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	150	642,89	798,66	119.799,00	1,79 %
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: POSTE, LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS		1		878.393,60	878.393,60	13,15 %
6.1	96974	SINAPI	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1200	102,04	126,76	152.112,00	2,28 %
6.2	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4"	UN	200	20,17	25,05	5.010,00	0,08 %
6.3	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	200	116,86	145,17	29.034,00	0,43 %
6.4	101561	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	7000	19,38	24,07	168.490,00	2,52 %



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 -
Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.5	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	200	228,09	283,35	56.670,00	0,85 %
6.6	100607	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10,5 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,65 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	50	848,78	1.054,43	52.721,50	0,79 %
6.7	00005045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	50	1.460,40	1.814,25	90.712,50	1,36 %
6.8	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	200	522,14	648,65	129.730,00	1,94 %
6.9	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	50	36,17	44,93	2.246,50	0,03 %
6.10	067060	SBC	BRACO PARA POSTE CURVO PARA LUMINARIA PUBLICA SOLAR	UN	220	387,31	481,15	105.853,00	1,58 %
6.11	100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	30	2.302,56	2.860,47	85.814,10	1,28 %
7			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		1		49.464,05	49.464,05	0,74 %
7.1	89412	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	184	10,08	12,52	2.303,68	0,03 %
7.2	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	82	12,53	15,56	1.275,92	0,02 %
7.3	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	75	12,52	15,55	1.166,25	0,02 %
7.4	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	88	17,51	21,75	1.914,00	0,03 %
7.5	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1000	12,82	15,92	15.920,00	0,24 %
7.6	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1000	19,43	24,13	24.130,00	0,36 %
7.7	3688	ORSE	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	94	23,59	29,30	2.754,20	0,04 %
8			PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO		1		1.198.694,60	1.198.694,60	17,95 %
8.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	15000	18,08	22,46	336.900,00	5,04 %
8.2	8763	ORSE	Planta - Abacaxi Ornamental h=1,00m, fornecimento e plantio	un	200	24,37	30,27	6.054,00	0,09 %
8.3	7664	ORSE	Planta - Sibipiruna (caesalpinia peltophoroides), fornecimento e plantio	un	200	117,47	145,93	29.186,00	0,44 %
8.4	8814	ORSE	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	un	200	88,00	109,32	21.864,00	0,33 %
8.5	2397	ORSE	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	un	200	38,50	47,82	9.564,00	0,14 %
8.6	9127	ORSE	Planta - Oiti (Licania tomentosa) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	200	100,90	125,34	25.068,00	0,38 %
8.7	11795	ORSE	Planta - Costela de adão (mostera deliciosa), fornecimento e plantio	un	200	146,61	182,13	36.426,00	0,55 %
8.8	11797	ORSE	Planta - Dracena (dracena fragans), fornecimento e plantio	un	200	129,48	160,85	32.170,00	0,48 %
8.9	8956	ORSE	Planta - Manacá de cheiro (brunfelsia uniflora), fornecimento e plantio	un	200	177,17	220,09	44.018,00	0,66 %
8.10	13770	ORSE	Lastro urbanizado com seixo rolado	m²	600	152,95	190,00	114.000,00	1,71 %
8.11	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	120	1.347,72	1.674,27	200.912,40	3,01 %
8.12	3223	ORSE	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	140	1.073,80	1.333,98	186.757,20	2,80 %
8.13	4420	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto, revestido em todas as faces com cerâmica Elizabeth 20x20 cm ou similar	m	500	250,79	311,55	155.775,00	2,33 %
9			RECUPERAÇÃO METALICA E REVESTIMENTO		1		476.902,80	476.902,80	7,14 %
9.1	21.03.153	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 3 MM E ACABAMENTO EM POLIÉSTER - USO INTERNO	m²	200	698,43	867,65	173.530,00	2,60 %
9.2	98749	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=5/16"	M	400	70,33	87,37	34.948,00	0,52 %
9.3	13534	ORSE	Fornecimento e colocação de chapa de aço grossa preta de 1/4" em grade de ferro - Rev. 01	m²	120	503,58	625,59	75.070,80	1,12 %
9.4	9716	ORSE	Cantoneira aluminio anodizado natural, 1" x 1", boleado, para arremates em revestimentos cerâmicos	m	2000	21,70	26,95	53.900,00	0,81 %
9.5	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	700	160,37	199,22	139.454,00	2,09 %

Total sem BDI 5.376.941,27
Total do BDI 1.302.178,16
Total Geral 6.679.119,43



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 -
Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
------	--------	-------	-----------	-----	--------	------------	-----------------------	-------	----------

GUSTAVO DAVI
CREA-MA:



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL									436.957,28
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP20	Próprio	EQUIPE DE OBRA-ENGENHEIRO/MESTRE/APONTADOR+2 VIGIAS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	1,0000000	13.500,00	13.500,00	
Insumo	CP - 30	Próprio	ENCARREGADO DE OBRA	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.000,00	3.000,00	
Insumo	CP - 32	Próprio	APONTADOR	Mão de Obra	MES	1,0000000	1.500,00	1.500,00	
Insumo	CP - 31	Próprio	2 VIGIAS DE OBRAS	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.000,00	3.000,00	
Insumo	CP - 29	Próprio	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.000,00	6.000,00	
				MO sem LS =>	13.500,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	13.500,00
				Valor do BDI =>	3.271,05			Valor com BDI =>	16.771,05
						Quant. =>	12,00	Preço Total =>	201.252,60

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	016500	SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	DESPESAS LEGAIS	m²	1,0000000	429,84	429,84	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1710000	15,66	18,33	
Insumo	008852	SBC	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRAS	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00	
Insumo	099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,5860000	19,66	11,51	
				MO sem LS =>	29,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,84
				Valor do BDI =>	104,15			Valor com BDI =>	533,99
						Quant. =>	120,00	Preço Total =>	64.078,80

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5152	ORSE	Sinalização com Cavalete Plástico Desmontável	Serviços de Proteção e Segurança	un	1,0000000	13,90	13,90
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0200000	14,58	0,29
Insumo	5234	ORSE	Cavalete plástico desmontável	Material	un	0,1000000	135,72	13,57
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0200000	3,86	0,07

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0200000	14,58	0,29	
Insumo	5234	ORSE	Cavalete plástico desmontável	Material	un	0,1000000	135,72	13,57	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0000900	4,81	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000060	18,58	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0000900	205,00	0,01	
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000040	195,80	0,00	
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000040	20,11	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000160	6,00	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000360	18,00	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0000900	12,54	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0020360	14,00	0,02	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000300	193,04	0,00	
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000120	13,50	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000080	300,00	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000040	36,90	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0020360	5,00	0,01	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0018820	4,50	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000020	37,80	0,00	
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000160	73,93	0,00	
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0000460	10,87	0,00	
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	3,36			Valor com BDI =>	17,26
						Quant. =>	248,00	Preço Total =>	4.280,48

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	012023	SBC	SINALIZACAO DE AVISO LUZ INTERMITENTE-MONTAGEM NOTURNA	INSTALACOES PROVISORIAS	PT	1,0000000	61,78	61,78
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,1200000	1,09	0,13
Insumo	016991	SBC	SINALEIRO 24V LED , SELECIONAVEL PISCA OU CONTINUA / COR VERMELHA SCHNEIDER	Material	UN	0,0720000	15,51	1,11
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,8430000	19,66	16,57
Insumo	000609	SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 2,5mm2	Material	M	12,6000000	3,49	43,97



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRACAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS =>	16,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,57
Valor do BDI =>	14,96			Valor com BDI =>	76,74
Quant. =>	310,00	Preço Total =>	23.789,40		

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	96,30	96,30
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0066000	31,95	0,21
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4920000	24,45	12,02
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7350000	29,59	21,74
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Parâmetros Produção de Concreto	m³	0,0061000	565,69	3,45
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0264000	30,55	0,80
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0680000	19,98	1,35
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	0,5853000	46,81	27,39
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	11,05	13,56
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	7,89	15,78

MO sem LS =>	25,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,05
Valor do BDI =>	23,33			Valor com BDI =>	119,63
Quant. =>	1.200,00	Preço Total =>	143.556,00		

2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					247.164,00
Composição	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	M	1,0000000	14,49	14,49
Composição Auxiliar	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0878000	32,66	2,86
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0878000	25,76	2,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0772000	23,84	1,84
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0672000	24,95	1,67
Composição Auxiliar	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0672000	8,90	0,59
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1759000	30,01	5,27

MO sem LS =>	7,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,59
Valor do BDI =>	3,51			Valor com BDI =>	18,00
Quant. =>	1.120,00	Preço Total =>	20.160,00		

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	108,66	108,66
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0722000	30,01	2,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4479000	23,84	10,67
Composição Auxiliar	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1370000	32,66	37,13
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8695000	24,95	21,69
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1370000	25,76	29,28
Composição Auxiliar	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8695000	8,90	7,73

MO sem LS =>	42,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,41
Valor do BDI =>	26,32			Valor com BDI =>	134,98
Quant. =>	1.582,00	Preço Total =>	213.538,36		

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	7,31	7,31
Composição Auxiliar	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0788000	28,52	2,24
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0323000	29,88	0,96
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1085000	23,84	2,58
Composição Auxiliar	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0603000	25,51	1,53

MO sem LS =>	4,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,71
Valor do BDI =>	1,77			Valor com BDI =>	9,08



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 1.483,00 Preço Total => 13.465,64

3			TERRAPLENAGEM					422.128,80	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	CONTENCOES	UN	1,0000000	15.000,00	15.000,00	
Insumo	005509	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO/MAO DE OBRA E EQUIP.EMPREIT.	Material	UN	1,0000000	15.000,00	15.000,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3.634,50			Valor com BDI =>	18.634,50
						Quant. =>	10,00	Preço Total =>	186.345,00

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,81	2,81	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	315,06	0,33	
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	66,35	0,40	
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	163,04	0,41	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	263,58	0,07	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	74,07	0,55	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	102,95	0,85	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086152	23,84	0,20	
				MO sem LS =>	0,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,73
				Valor do BDI =>	0,68			Valor com BDI =>	3,49
						Quant. =>	10.500,00	Preço Total =>	36.645,00

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102329	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	9,21	9,21	
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0391493	61,64	2,41	
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0347072	145,38	5,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0738565	23,84	1,76	
				MO sem LS =>	2,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,71
				Valor do BDI =>	2,23			Valor com BDI =>	11,44
						Quant. =>	2.100,00	Preço Total =>	24.024,00

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	6,95	6,95	
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0157000	265,82	4,17	
Composição Auxiliar	88908	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0087000	96,04	0,83	
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0120000	74,81	0,89	
Composição Auxiliar	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0042000	252,72	1,06	
				MO sem LS =>	0,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,96
				Valor do BDI =>	1,68			Valor com BDI =>	8,63



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 2.520,00 Preço Total => 21.747,60

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	2,68	2,68	
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0090000	265,82	2,39	
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0039000	74,81	0,29	
				MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,64			Valor com BDI =>	3,32
						Quant. =>	37.800,00	Preço Total =>	125.496,00

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	1,0000000	1,46	1,46	
Composição Auxiliar	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025226	272,32	0,68	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086260	23,84	0,20	
Composição Auxiliar	5853	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0061034	96,45	0,58	
				MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,35			Valor com BDI =>	1,81
						Quant. =>	2.520,00	Preço Total =>	4.561,20

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96388	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	1,0000000	8,94	8,94		
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0124868	102,95	1,28		
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0051610	263,58	1,36		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0176478	23,84	0,42		
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0030539	159,95	0,48		
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041968	315,06	1,32		
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0131413	90,13	1,18		
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0134510	74,07	0,99		
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0145939	64,77	0,94		
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0045065	217,05	0,97		
					MO sem LS =>	1,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,89
					Valor do BDI =>	2,16			Valor com BDI =>	11,10
						Quant. =>	2.100,00	Preço Total =>	23.310,00	

4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.1			PAVIMENTAÇÃO					2.336.779,30
Composição	94990	SINAPI	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m³	1,0000000	938,18	938,18
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6268000	29,59	48,13
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2315000	602,18	741,58
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4149000	30,01	42,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0417000	23,84	72,51



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRACAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	5,61	17,53
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	3,87	9,67
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	10,50	0,22
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	20,32	6,08
				MO sem LS =>	194,20	LS =>	0,00	194,20
				Valor do BDI =>	227,32		Valor com BDI =>	1.165,50
						Quant. =>	1.050,00	Preço Total => 1.223.775,00

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	126,61	126,61
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0069000	9,94	0,06
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0038000	10,05	0,03
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1081000	0,78	0,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2300000	23,84	5,48
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2300000	29,81	6,85
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1112000	0,80	0,08
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0066000	102,34	0,67
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	160,00	9,08
Insumo	00000679	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1,0038000	103,89	104,28
				MO sem LS =>	8,47	LS =>	0,00	8,47
				Valor do BDI =>	30,67		Valor com BDI =>	157,28
						Quant. =>	560,00	Preço Total => 88.076,80

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	25,52	25,52
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2750000	32,97	9,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	23,84	2,74
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	7,61	1,21
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	15,45	0,15
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	28,95	12,36
				MO sem LS =>	8,03	LS =>	0,00	8,03
				Valor do BDI =>	6,18		Valor com BDI =>	31,70
						Quant. =>	17.000,00	Preço Total => 538.900,00

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4864	ORSE	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	158,22	158,22
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5000000	3,73	1,86
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2000000	3,86	4,63
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2000000	14,58	17,49
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5200000	3,50	1,82
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,0000000	1,73	6,92
Insumo	00004750/SIN API	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22
Insumo	4689	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 30x30 cm - para deficiente visual	Material	m²	1,0500000	109,74	115,22
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000500	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002000	18,80	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001000	13,52	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000500	319,90	0,01



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002500	12,90	0,00		
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0013600	73,93	0,10		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1456200	4,50	0,65		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0076500	4,81	0,03		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0076500	205,00	1,56		
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0003500	10,22	0,00		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1730600	5,00	0,86		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0030600	18,00	0,05		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0025500	193,04	0,49		
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000500	28,00	0,00		
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002000	18,75	0,00		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1730600	14,00	2,42		
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0003500	11,60	0,00		
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001000	15,40	0,00		
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0010200	13,50	0,01		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0006800	300,00	0,20		
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0039100	10,87	0,04		
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003400	20,11	0,00		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0076500	12,54	0,09		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0013600	6,00	0,00		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003600	18,58	0,00		
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002400	195,80	0,04		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002400	36,90	0,00		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001200	37,80	0,00		
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2000000	14,58	17,49		
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5200000	3,50	1,82		
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,0000000	1,73	6,92		
Insumo	00004750/SIN API	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22		
Insumo	4689	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 30x30 cm - para deficiente visual	Material	m²	1,0500000	109,74	115,22		
					MO sem LS =>	27,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,71
					Valor do BDI =>	38,33			Valor com BDI =>	196,55
							Quant. =>	900,00	Preço Total =>	176.895,00

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12789	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	1,0000000	1.105,25	1.105,25
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2620	ORSE	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	3,6000000	46,35	166,86
Composição	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,1250000	154,74	174,08
Composição	77	ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,4080000	175,52	71,61
Composição	9399	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,7650000	644,37	492,94
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,2240000	55,52	67,95
Composição	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	Pavimentações Externas	m²	7,6500000	17,02	130,20

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379/SIN API	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	307,3615200	0,80	245,88
Insumo	00000367/SIN API	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,4743576	101,30	48,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0972873	4,81	0,46
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0049913	18,58	0,09
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0972873	205,00	19,94
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0033275	195,80	0,65
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0043239	20,11	0,08
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0172671	6,00	0,10



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0389149	18,00	0,70	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0972873	12,54	1,21	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	2,2008553	14,00	30,81	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0324291	193,04	6,26	
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0129716	13,50	0,17	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0086478	300,00	2,59	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0033275	36,90	0,12	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	2,2008553	5,00	11,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	1,8914117	4,50	8,51	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0016638	37,80	0,06	
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0172671	73,93	1,27	
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0497246	10,87	0,54	
Insumo	00004721/SIN API	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,3089718	137,75	42,56	
Insumo	00004718/SIN API	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,3195054	138,48	44,24	
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	16,6377240	14,58	242,57	
Insumo	00004750/SIN API	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	4,5549720	20,44	93,10	
Insumo	00001213/SIN API	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,2844720	20,44	5,81	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000569	26,89	0,00	
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000569	39,10	0,00	
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000284	979,65	0,02	
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000284	36,00	0,00	
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000284	246,00	0,00	
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000569	21,30	0,00	
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000284	45,00	0,00	
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000284	19,95	0,00	
Insumo	00000378/SIN API	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1422360	20,44	2,90	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0004555	25,95	0,01	
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0018220	18,80	0,03	
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0009110	44,00	0,04	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0009110	13,52	0,01	
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0004555	319,90	0,14	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0022775	12,90	0,02	
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0031885	10,22	0,03	
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0004555	28,00	0,01	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0018220	18,75	0,03	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0031885	11,60	0,03	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0009110	15,40	0,01	
Insumo	1611	ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material	m	3,6000000	30,65	110,34	
Insumo	00000370/SIN API	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0038880	100,00	0,38	
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5850000	3,50	2,04	
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,5000000	1,73	7,78	
Insumo	6897	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	Material	m²	1,1812500	106,42	125,70	
Insumo	00000366/SIN API	ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,4896000	100,00	48,96	
				MO sem LS =>	344,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	344,38
				Valor do BDI =>	267,80			Valor com BDI =>	1.373,05
						Quant. =>	50,00	Preço Total =>	68.652,50

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10991	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46 x 46 cm, pei 5, Incenor, comum branco, anti-derrapante, retificado, ref.62650 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-ii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	64,53	64,53
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5500000	3,73	2,05
Insumo	9401	ORSE	Rejunte acrílico para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,1100000	26,45	2,90
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4500000	14,58	6,56
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4500000	3,86	1,73



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	11819	ORSE	Cerâmica 46 x 46 cm, Comum Branco, ante-derrapante PEI-5, ref. 62650	Material	m²	1,0500000	32,13	33,73
Composição	3407	ORSE	Retificado - INCENOR ou similar					
			Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	1,55	6,20
Insumo	00004750/SIN API	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5500000	20,44	11,24

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000550	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002200	18,80	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001100	44,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001100	13,52	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000550	319,90	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002750	12,90	0,00
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008224	73,93	0,06
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0809498	4,50	0,36
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0046260	4,81	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0046260	205,00	0,94
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0003850	10,22	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1046504	5,00	0,52
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018504	18,00	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015420	193,04	0,29
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000550	28,00	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002200	18,75	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1046504	14,00	1,46
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0003850	11,60	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001100	15,40	0,00
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006168	13,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004112	300,00	0,12
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023644	10,87	0,02
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002056	20,11	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0046260	12,54	0,05
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008224	6,00	0,00
Insumo	9401	ORSE	Rejunte acrílico para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,1100000	26,45	2,90
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4780000	14,58	6,96
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001434	18,58	0,00
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000956	195,80	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000956	36,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000478	37,80	0,00
Insumo	11819	ORSE	Cerâmica 46 x 46 cm, Comum Branco, ante-derrapante PEI-5, ref. 62650	Material	m²	1,0500000	32,13	33,73
Insumo	2684	ORSE	Retificado - INCENOR ou similar					
			Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	3,3600000	1,73	5,81
Insumo	00004750/SIN API	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5500000	20,44	11,24

MO sem LS => 18,20 LS => 0,00 MO com LS => 18,20
Valor do BDI => 15,63 Valor com BDI => 80,16
Quant. => 3.000,00 Preço Total => 240.480,00

5			DRENAGEM SUPERFICIAL					632.635,00
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	55,80	55,80
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0992000	24,77	2,45
Composição Auxiliar	92961	SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0827000	5,38	0,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4328000	23,84	10,31
Composição Auxiliar	92960	SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0165000	19,45	0,32
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2164000	30,01	6,49
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0022000	763,37	1,67
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0533000	620,50	33,07



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	160,00	1,05	
				MO sem LS =>	13,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,26
				Valor do BDI =>	13,52			Valor com BDI =>	69,32
					Quant. =>	3.000,00	Preço Total =>		207.960,00

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	39,72	39,72		
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2326000	30,01	6,98		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2326000	23,84	5,54		
Auxiliar Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0099000	160,00	1,58		
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0833000	18,33	1,52		
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0376000	620,50	23,33		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,87	0,77		
					MO sem LS =>	8,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,61
					Valor do BDI =>	9,62			Valor com BDI =>	49,34
					Quant. ==>		3.000,00	Preço Total ==>		148.020,00

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	1,82	1,82	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	32,97	1,21	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	23,84	0,38	
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,17	0,23	
				MO sem LS =>	1,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,08
				Valor do BDI =>	0,44			Valor com BDI =>	2,26
					Quant. =>	3.000,00	Preço Total =>		6.780,00

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP22	Próprio	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO MANUAL, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 150 CM BASE X 20 CM ALTURA.		M	1,0000000	302,02	302,02	
Composição Auxiliar	102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	Produção de Concreto	m³	0,3000000	762,88	228,86	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1600000	30,01	34,81	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1600000	23,84	27,65	
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5000000	18,33	9,16	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4000000	3,87	1,54	
				MO sem LS =>	63,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,54
				Valor do BDI =>	73,17			Valor com BDI =>	375,19
					Quant. =>	400,00	Preço Total =>		150.076,00

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	642,89	642,89	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2400000	24,15	29,94	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9633000	23,84	46,80	
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6382000	5,72	3,65	
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6018000	1,76	1,05	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7119000	160,00	113,90	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	391,1663000	0,98	383,34	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5927000	108,35	64,21	
				MO sem LS =>	51,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,39
				Valor do BDI =>	155,77			Valor com BDI =>	798,66
						Quant. =>	150,00	Preço Total =>	119.799,00

6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.1	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,0000000	102,04	102,04
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3189000	25,06	7,99



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRACAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	0,6667000	26,96	17,97	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3189000	30,38	9,68	
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	63,24	66,40	
				MO sem LS =>	20,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,24
				Valor do BDI =>	24,72			Valor com BDI =>	126,76
						Quant. =>	1.200,00	Preço Total =>	152.112,00

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4'	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	20,17	20,17		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1863000	30,38	5,65		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1863000	25,06	4,66		
Insumo	00000416	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUUTOR DE *10" A 50 MM2	Material	UN	1,0000000	9,86	9,86		
					MO sem LS =>	7,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,17
					Valor do BDI =>	4,88			Valor com BDI =>	25,05
					Quant. =>	200,00	Preço Total =>			5.010,00

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	116,86	116,86	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3882000	25,06	9,72	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3882000	30,38	11,79	
Insumo	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	95,35	95,35	
				MO sem LS =>	14,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,94
				Valor do BDI =>	28,31			Valor com BDI =>	145,17
					Quant. =>	200,00	Preço Total =>		29.034,00

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101561	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	M	1,0000000	19,38	19,38		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0005200	25,06	0,01		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0026000	30,38	0,07		
Insumo	00000995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,0401000	18,56	19,30		
					MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
					Valor do BDI =>	4,69			Valor com BDI =>	24,07
						Quant. =>	7.000,00	Preço Total =>		168.490,00

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	228,09	228,09	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0814000	23,84	25,78	
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0064000	617,72	3,95	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3764000	30,01	41,30	
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0261000	955,08	24,92	
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0252000	3.254,43	82,01	
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0490000	306,46	15,01	
Insumo	00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	10,0361000	3,50	35,12	
				MO sem LS =>	92,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	92,69
				Valor do BDI =>	55,26			Valor com BDI =>	283,35
					Quant. =>	200,00	Preço Total =>		56.670,00

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100607	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10,5 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,65 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	848,78	848,78
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,2459651	496,16	122,03



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0296909	25,06	25,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,6336091	30,38	140,76
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,9865201	74,13	73,13
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0760400	275,84	20,97
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	10,5000000	44,39	466,09
				MO sem LS =>	163,38	LS =>	0,00	163,38
				Valor do BDI =>	205,65		Valor com BDI =>	1.054,43
						Quant. =>	50,00	Preço Total => 52.721,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00005045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	1,0000000	1.460,40	1.460,40
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.814,25
						Quant. =>	50,00	Preço Total => 90.712,50

6.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	522,14	522,14
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	74,13	3,83
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	30,38	6,27
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	25,06	5,17
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,84	55,61
Insumo	00042248	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	451,20	451,20
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	4,91	0,06
				MO sem LS =>	15,00	LS =>	0,00	15,00
				Valor do BDI =>	126,51		Valor com BDI =>	648,65
						Quant. =>	200,00	Preço Total => 129.730,00

6.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Luminárias Externas	UN	1,0000000	36,17	36,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	25,06	0,36
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	30,38	0,44
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000000	35,27	35,27
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0210000	4,91	0,10
				MO sem LS =>	0,56	LS =>	0,00	0,56
				Valor do BDI =>	8,76		Valor com BDI =>	44,93
						Quant. =>	50,00	Preço Total => 2.246,50

6.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	067060	SBC	BRACO PARA POSTE CURVO PARA LUMINARIA PUBLICA SOLAR	INSTALACOES ELETRICAS - SINALIZACAO	UN	1,0000000	387,31	387,31
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,6180000	15,66	40,98
Insumo	028034	SBC	PARAFUSO ESTRUCTURAL SEXTAVADO ASTM A-325 UNC 1/2" x 2.3/4"	Material	UN	2,0000000	6,25	12,50
Insumo	003156	SBC	PORCA ACO SEXTAVADA A325 1/2"	Material	UN	2,0000000	3,94	7,88
Insumo	009375	SBC	CRUZETA MADEIRA DE LEI 90mm x 115mm x 2400mm	Material	UN	1,0000000	134,74	134,74
Insumo	003422	SBC	ARRUELA ACO 1/2"	Material	UN	4,0000000	1,00	4,00
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,6180000	19,66	51,46
Insumo	047137	SBC	BRACO TUBULAR TIPO 62/20 PARA POSTE ILUMINACAO PUBLICA	Material	UN	1,0000000	135,75	135,75
				MO sem LS =>	92,44	LS =>	0,00	92,44
				Valor do BDI =>	93,84		Valor com BDI =>	481,15
						Quant. =>	220,00	Preço Total => 105.853,00

6.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	2.302,56	2.302,56
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,7372273	30,38	83,15
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,9865201	74,13	73,13
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1801000	275,84	49,67
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6082727	25,06	15,24
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	9,0000000	44,39	399,51
Insumo	00014164	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	Material	UN	1,0000000	1.681,86	1.681,86
				MO sem LS =>	102,63	LS =>	0,00	102,63
				Valor do BDI =>	557,91		Valor com BDI =>	2.860,47
				Quant. =>		30,00	Preço Total =>	85.814,10

7			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					49.464,05
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89412	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	10,08	10,08
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1266000	24,07	3,04
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1266000	29,30	3,70
Insumo	00003522	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,38	2,38
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	65,40	0,38
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0281000	2,56	0,07
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	74,09	0,51
				MO sem LS =>	4,78	LS =>	0,00	4,78
				Valor do BDI =>	2,44		Valor com BDI =>	12,52
				Quant. =>		184,00	Preço Total =>	2.303,68

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	12,53	12,53
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1621000	24,07	3,90
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1621000	29,30	4,74
Insumo	00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,38	2,38
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	74,09	0,81
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0094000	65,40	0,61
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0360000	2,56	0,09
				MO sem LS =>	6,12	LS =>	0,00	6,12
				Valor do BDI =>	3,03		Valor com BDI =>	15,56
				Quant. =>		82,00	Preço Total =>	1.275,92

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	12,52	12,52
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1812000	29,30	5,30
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1812000	24,07	4,36
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0106000	65,40	0,69
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0453000	2,56	0,11
Insumo	00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,18	1,18
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	74,09	0,88
				MO sem LS =>	6,84	LS =>	0,00	6,84
				Valor do BDI =>	3,03		Valor com BDI =>	15,55
				Quant. =>		75,00	Preço Total =>	1.166,25

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	17,51	17,51
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2161000	29,30	6,33



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2161000	24,07	5,20
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0141000	65,40	0,92
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0165000	74,09	1,22
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0540000	2,56	0,13
Insumo	00007140	SINAPI	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	3,71	3,71
					MO sem LS =>	8,17	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	4,24	MO com LS =>	8,17
							Valor com BDI =>	21,75
					Quant. =>		88,00	Preço Total =>
								1.914,00

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	12,82	12,82
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1586000	29,30	4,64
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1586000	24,07	3,81
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,08	4,28
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0370000	2,56	0,09
					MO sem LS =>	5,99	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	3,10	MO com LS =>	5,99
							Valor com BDI =>	15,92
					Quant. =>		1.000,00	Preço Total =>
								15.920,00

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	19,43	19,43
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1891000	29,30	5,54
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1891000	24,07	4,55
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0441000	2,56	0,11
Insumo	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	8,80	9,23
					MO sem LS =>	7,14	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	4,70	MO com LS =>	7,14
							Valor com BDI =>	24,13
					Quant. =>		1.000,00	Preço Total =>
								24.130,00

7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3688	ORSE	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	23,59	23,59
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,80	1,90
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,5000000	0,30	0,15
Insumo	00002696/SIN API	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,86	1,93
Insumo	2260	ORSE	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	Material	un	1,0000000	2,13	2,13

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000500	38,62	0,00
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0797500	4,50	0,35
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0003500	27,49	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0003000	49,00	0,01
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0005500	34,80	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000500	19,57	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02		
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0002000	32,30	0,00		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12		
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0002000	92,70	0,01		
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02		
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00		
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,5000000	0,30	0,15		
Insumo	00002696/SIN API	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,58	0,00		
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0001000	195,80	0,01		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	36,90	0,00		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	37,80	0,00		
Insumo	2260	ORSE	Torneira plástica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	Material	un	1,0000000	2,13	2,13		
					MO sem LS =>	17,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,51
					Valor do BDI =>	5,71			Valor com BDI =>	29,30
							Quant. =>	94,00	Preço Total =>	2.754,20

8			PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO					1.198.694,60	
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,0000000	18,08	18,08	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0277000	24,78	0,68	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1386000	23,84	3,30	
Insumo	00003324	SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	14,10	14,10	
				MO sem LS =>	2,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,59
				Valor do BDI =>	4,38			Valor com BDI =>	22,46
						Quant. =>	15.000,00	Preço Total =>	336.900,00

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8763	ORSE	Planta - Abacaxi Ornamental h=1,00m, fornecimento e plantio	Paisagismo	un	1,0000000	24,37	24,37
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0300000	57,00	1,71
Insumo	9013	ORSE	Planta - Abacaxi Ornamental com h=1,00m	Material	un	1,0000000	17,19	17,19
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,86	1,15
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0300000	57,00	1,71
Insumo	9013	ORSE	Planta - Abacaxi Ornamental com h=1,00m	Material	un	1,0000000	17,19	17,19
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0013500	4,81	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000900	18,58	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0013500	205,00	0,27
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000600	195,80	0,01
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000600	20,11	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002400	6,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005400	18,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0013500	12,54	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0305400	14,00	0,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004500	193,04	0,08
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001800	13,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001200	300,00	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	36,90	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0305400	5,00	0,15
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0282300	4,50	0,12
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	37,80	0,00
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002400	73,93	0,01
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006900	10,87	0,00
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS => 4,37 LS => 0,00 MO com LS => 4,37
Valor do BDI => 5,90 Valor com BDI => 30,27
Quant. => 200,00 Preço Total => 6.054,00

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7664	ORSE	Planta - Sibipiruna (caesalpinia peltophoroides), fornecimento e plantio	Paisagismo	un	1,0000000	117,47	117,47
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2300000	3,86	0,88
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0500000	57,00	2,85
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,8000000	3,25	2,60
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	14,58	3,35
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,2050000	214,28	43,92
Insumo	7153	ORSE	Planta - Sibipiruna (caesalpinia peltophoroides)	Material	un	1,0000000	39,72	39,72
Insumo	00044503/SIN API	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,1800000	16,57	19,55
Composição	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	1,1800000	3,86	4,55

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0063450	4,81	0,03
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004230	18,58	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0063450	205,00	1,30
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002820	195,80	0,05
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002820	20,11	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0011280	6,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0025380	18,00	0,04
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0063450	12,54	0,07
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1435380	14,00	2,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0021150	193,04	0,40
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008460	13,50	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/desmissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005640	300,00	0,16
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002820	36,90	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1435380	5,00	0,71
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1326810	4,50	0,59
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001410	37,80	0,00
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0011280	73,93	0,08
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0032430	10,87	0,03
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0500000	57,00	2,85
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,8000000	3,25	2,60
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	14,58	3,35
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,2050000	214,28	43,92
Insumo	7153	ORSE	Planta - Sibipiruna (caesalpinia peltophoroides)	Material	un	1,0000000	39,72	39,72
Insumo	00044503/SIN API	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,1800000	16,57	19,55
				MO sem LS =>	22,90	LS =>	0,00	22,90
				Valor do BDI =>	28,46		Valor com BDI =>	145,93
				Quant. =>		200,00	Preço Total =>	29.186,00

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8814	ORSE	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	Paisagismo	un	1,0000000	88,00	88,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9001	ORSE	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	Serviços	un	1,0000000	88,00	88,00
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9001	ORSE	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	Serviços	un	1,0000000	88,00	88,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	21,32		Valor com BDI =>	109,32
				Quant. =>		200,00	Preço Total =>	21.864,00

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2397	ORSE	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	Paisagismo	un	1,0000000	38,50	38,50



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	199	ORSE	Planta - Arbusto ou árvore porte pequeno (mulungu)	Material	un	1,0000000	33,15	33,15
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,86	0,77
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0300000	57,00	1,71

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	199	ORSE	Planta - Arbusto ou árvore porte pequeno (mulungu)	Material	un	1,0000000	33,15	33,15
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009000	4,81	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009000	205,00	0,18
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	195,80	0,00
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000400	20,11	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001600	6,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003600	18,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009000	12,54	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0203600	14,00	0,28
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003000	193,04	0,05
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001200	13,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000800	300,00	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0203600	5,00	0,10
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0188200	4,50	0,08
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	37,80	0,00
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001600	73,93	0,01
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0004600	10,87	0,00
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0300000	57,00	1,71

MO sem LS => 2,91 LS => 0,00 MO com LS => 2,91
Valor do BDI => 9,32 Valor com BDI => 47,82
Quant. => 200,00 Preço Total => 9.564,00

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9127	ORSE	Planta - Oiti (Licania tomentosa) h=1,00m, fornecimento e plantio	Paisagismo	un	1,0000000	100,90	100,90
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	1,1800000	3,86	4,55
Insumo	00044503/SIN API	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,1800000	16,57	19,55
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,2050000	214,28	43,92
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2300000	3,86	0,88
Insumo	9415	ORSE	Planta - Oiti (Licania tomentosa) h=1,00m	Material	un	1,0000000	26,00	26,00
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,8000000	3,25	2,60
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	14,58	3,35

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0025380	18,00	0,04
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002820	20,11	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0011280	6,00	0,00
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0011280	73,93	0,08
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0063450	12,54	0,07
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008460	13,50	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0063450	4,81	0,03
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0032430	10,87	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001410	37,80	0,00
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002820	195,80	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005640	300,00	0,16
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002820	36,90	0,01



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1326810	4,50	0,59		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0063450	205,00	1,30		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0021150	193,04	0,40		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1435380	5,00	0,71		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1435380	14,00	2,00		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004230	18,58	0,00		
Insumo	00044503/SIN	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,1800000	16,57	19,55		
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,2050000	214,28	43,92		
Insumo	9415	ORSE	Planta - Oiti (Licania tomentosa) h=1,00m	Material	un	1,0000000	26,00	26,00		
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,8000000	3,25	2,60		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	14,58	3,35		
					MO sem LS =>	22,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,90
					Valor do BDI =>	24,44			Valor com BDI =>	125,34
							Quant. =>	200,00	Preço Total =>	25.068,00

8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11795	ORSE	Planta - Costela de adão (mostera deliciosa), fornecimento e plantio	Paisagismo	un	1,0000000	146,61	146,61
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	12621	ORSE	Planta - Costela de adão (mostera deliciosa)	Material	un	1,0000000	68,86	68,86
Composição	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	1,1800000	3,86	4,55
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,2050000	214,28	43,92
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	14,58	3,35
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2300000	3,86	0,88
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0500000	57,00	2,85
Insumo	00044503/SIN	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,1800000	16,57	19,55
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,8000000	3,25	2,60

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	12621	ORSE	Planta - Costela de adão (mostera deliciosa)	Material	un	1,0000000	68,86	68,86
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0025380	18,00	0,04
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002820	20,11	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0011280	6,00	0,00
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0011280	73,93	0,08
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0063450	12,54	0,07
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008460	13,50	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0063450	4,81	0,03
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0032430	10,87	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001410	37,80	0,00
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002820	195,80	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005640	300,00	0,16
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002820	36,90	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1326810	4,50	0,59
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0063450	205,00	1,30
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0021150	193,04	0,40
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1435380	5,00	0,71
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1435380	14,00	2,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004230	18,58	0,00
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,2050000	214,28	43,92
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	14,58	3,35
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0500000	57,00	2,85
Insumo	00044503/SIN API	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,1800000	16,57	19,55
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,8000000	3,25	2,60
				MO sem LS =>	22,90	LS =>	0,00	22,90
				Valor do BDI =>	35,52		Valor com BDI =>	182,13
						Quant. =>	200,00	Preço Total =>
								36.426,00

8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------------	---------------	--------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	11797	ORSE	Planta - Dracena (dracena fragrans), fornecimento e plantio	Paisagismo	un	1,0000000	129,48	129,48
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,2050000	214,28	43,92
Insumo	12623	ORSE	Planta - Dracena (dracena fragrans)	Material	un	1,0000000	51,73	51,73
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,8000000	3,25	2,60
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2300000	3,86	0,88
Composição	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	1,1800000	3,86	4,55
Insumo	00044503/SIN	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,1800000	16,57	19,55
Insumo	API 140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0500000	57,00	2,85
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	14,58	3,35
	API							

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,2050000	214,28	43,92
Insumo	12623	ORSE	Planta - Dracena (dracena fragrans)	Material	un	1,0000000	51,73	51,73
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,8000000	3,25	2,60
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0063450	4,81	0,03
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004230	18,58	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0063450	205,00	1,30
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002820	195,80	0,05
Insumo	API							
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002820	20,11	0,00
Insumo	API							
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0011280	6,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0025380	18,00	0,04
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0063450	12,54	0,07
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1435380	14,00	2,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0021150	193,04	0,40
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008460	13,50	0,01
Insumo	API							
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005640	300,00	0,16
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002820	36,90	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1435380	5,00	0,71
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1326810	4,50	0,59
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001410	37,80	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0011280	73,93	0,08
Insumo	API							
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0032430	10,87	0,03
Insumo	API							
Insumo	00044503/SIN	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,1800000	16,57	19,55
Insumo	API 140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0500000	57,00	2,85
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	14,58	3,35
	API							

MO sem LS => 22,90 LS => 0,00 MO com LS => 22,90
Valor do BDI => 31,37 Valor com BDI => 160,85
Quant. => 200,00 Preço Total => 32.170,00

8.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8956	ORSE	Planta - Manacá de cheiro (brunfelsia uniflora), fornecimento e plantio	Paisagismo	un	1,0000000	177,17	177,17
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	1,1800000	3,86	4,55
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,8000000	3,25	2,60
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,2050000	214,28	43,92
Insumo	00044503/SIN	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,1800000	16,57	19,55
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2300000	3,86	0,88
Insumo	9244	ORSE	Planta - Manacá de cheiro (brunfelsia uniflora)	Material	un	1,0000000	99,42	99,42
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	14,58	3,35
Insumo	API 140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0500000	57,00	2,85

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0025380	18,00	0,04
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002820	20,11	0,00
Insumo	API 1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0011280	6,00	0,00



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0011280	73,93	0,08	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0063450	12,54	0,07	
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008460	13,50	0,01	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0063450	4,81	0,03	
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0032430	10,87	0,03	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001410	37,80	0,00	
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002820	195,80	0,05	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005640	300,00	0,16	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002820	36,90	0,01	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1326810	4,50	0,59	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0063450	205,00	1,30	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0021150	193,04	0,40	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1435380	5,00	0,71	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1435380	14,00	2,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004230	18,58	0,00	
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,8000000	3,25	2,60	
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,2050000	214,28	43,92	
Insumo	00044503/SIN API	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,1800000	16,57	19,55	
Insumo	9244	ORSE	Planta - Manacá de cheiro (brunfelsia uniflora)	Material	un	1,0000000	99,42	99,42	
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	14,58	3,35	
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0500000	57,00	2,85	
				MO sem LS =>	22,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,90
				Valor do BDI =>	42,92			Valor com BDI =>	220,09
						Quant. =>	200,00	Preço Total =>	44.018,00

8.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13770	ORSE	Lastró urbanizado com seixo rolado	Paisagismo	m²	1,0000000	152,95	152,95
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SIN API	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5000000	3,73	1,86
Insumo	201	ORSE	Areia grossa adquirida em depósito, frete incluso (Areia Grossa Comercial)	Material	m³	0,0800000	156,00	12,48
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,8000000	14,58	26,24
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,8000000	3,86	6,94
Insumo	2009	ORSE	Seixo rolado diâmetro 50 a 100 m, peso específico 2,25 t/m³ (sem frete)	Material	m³	0,2100000	452,83	95,09

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SIN API	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000500	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002000	18,80	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001000	13,52	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000500	319,90	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002500	12,90	0,00
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0018400	73,93	0,13
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2020800	4,50	0,90
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0103500	4,81	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0103500	205,00	2,12
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0003500	10,22	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2341400	5,00	1,17
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0041400	18,00	0,07
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0034500	193,04	0,66
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000500	28,00	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002000	18,75	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2341400	14,00	3,27
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0003500	11,60	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001000	15,40	0,00



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0013800	13,50	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0009200	300,00	0,27
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0052900	10,87	0,05
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004600	20,11	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0103500	12,54	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0018400	6,00	0,01
Insumo	201	ORSE	Areia grossa adquirida em depósito, frete incluso (Areia Grossa Comercial)	Material	m³	0,0800000	156,00	12,48
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,8000000	14,58	26,24
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0005400	18,58	0,01
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0003600	195,80	0,07
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003600	36,90	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001800	37,80	0,00
Insumo	2009	ORSE	Seixo rolado diâmetro 50 a 100 m, pêsso especifico 2,25 t/m3 (sem frete)	Material	m³	0,2100000	452,83	95,09
					MO sem LS =>	36,46	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	37,05	Valor com BDI =>	36,46
					Quant. =>	600,00	Preço Total =>	114.000,00

8.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	Mobiliário Urbano	UN	1,0000000	1.347,72	1.347,72
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0768000	25,76	1,97
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2585000	24,95	6,44
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0016000	875,59	1,40
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8461000	30,01	55,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2308000	23,84	29,34
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa. TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0222000	771,69	17,13
Insumo	00004721	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa. TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Material	m³	0,0012000	108,35	0,13
Insumo	00042440	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	108,35	0,13
Insumo	00042440	SINAPI	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	1.235,91	1.235,91
					MO sem LS =>	66,81	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	326,55	Valor com BDI =>	66,81
					Quant. =>	120,00	Preço Total =>	200.912,40

8.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3223	ORSE	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	1.073,80	1.073,80
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	24,0000000	13,05	313,20
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0600000	55,52	3,33
Composição	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	Latex PVA	m²	3,4100000	49,59	169,10
Composição	80	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	Formas para Fundações	m²	3,0000000	112,72	338,16
Insumo	1680	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	Material	un	6,0000000	12,35	74,10
Composição	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,3000000	575,59	172,67

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043132/SIN API	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,4800000	25,00	12,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0850095	4,81	0,40
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0026885	18,58	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0850095	205,00	17,42
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0017923	195,80	0,35
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0037782	20,11	0,07
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0146520	6,00	0,08
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0340038	18,00	0,61



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0850095	12,54	1,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,9231038	14,00	26,92
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0283365	193,04	5,47
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular	Material	un	0,0113346	13,50	0,15
API	10517	ORSE	(classe b)	Serviços	cj	0,0075564	300,00	2,26
Insumo	10788	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Material	un	0,0017923	36,90	0,06
Insumo	10761	ORSE	Pá quadrada	Serviços	un	1,9231038	5,00	9,61
Insumo	2378	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Material	un	1,4926665	4,50	6,71
Insumo	4729	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0008962	37,80	0,03
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	par	0,0146520	73,93	1,08
API	00012892/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0434493	10,87	0,47
API	81	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	kg	24,0000000	9,00	216,00
Insumo	10586	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	un	0,0003948	45,00	0,01
Insumo	10585	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0003948	19,95	0,00
Insumo	00039315/SIN	ORSE	Arco de serra	Material	un	9,6000000	0,36	3,45
API	00039017/SIN	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	9,6000000	0,22	2,11
API	00006111/SIN	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalho *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Mão de Obra	h	8,9615000	14,58	130,65
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,9740000	20,44	40,34
API	00003767/SIN	ORSE	Armador (horista)	Material	un	3,4100000	0,97	3,30
API	00004783/SIN	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Mão de Obra	h	3,2395000	20,44	66,21
API	00043651/SIN	ORSE	Pintor (horista)	Material	kg	5,2855000	5,18	27,37
Insumo	11252	ORSE	Massa acrílica para superfícies internas e externas	Material	un	0,0003240	269,00	0,08
Insumo	11251	ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0145778	27,48	0,40
Insumo	4174	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0016738	12,90	0,02
Insumo	4725	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0012958	16,82	0,02
Insumo	10583	ORSE	Espátula	Material	un	0,0145778	11,98	0,17
Insumo	11250	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0074509	26,00	0,19
Insumo	1332	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	l	0,6820000	6,81	4,64
Insumo	00007356/SIN	ORSE	Líquido selador acrílico	Material	l	0,6138000	32,87	20,17
API	00004509/SIN	ORSE	Tinta latex acrílica premium, cor branco fosco	Material	m	6,0000000	5,81	34,86
API	00005067/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	Material	kg	0,9000000	18,01	16,20
Insumo	1569	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	m	1,5000000	6,69	10,03
Insumo	10579	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	un	0,0009216	26,89	0,02
Insumo	11244	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0009216	39,10	0,03
Insumo	11249	ORSE	Martelo com unha	Equipamento	un	0,0004608	979,65	0,45
Insumo	10577	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Material	un	0,0004608	36,00	0,01
Insumo	11248	ORSE	Serrote 40cm	Equipamento	un	0,0004608	246,00	0,11
Insumo	10578	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Material	un	0,0009216	21,30	0,01
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Formão grande	Mão de Obra	h	4,6080000	20,44	94,18
API	630	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Material	m²	1,6500000	44,17	72,88
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirito ou similar	Material	l	0,0450000	9,31	0,41
API	00043130/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	Material	kg	0,4500000	25,00	11,25
API	1680	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	un	6,0000000	12,35	74,10
Insumo	00034492/SIN	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	Material	m³	0,3000000	475,00	142,50
API	00044535/SIN	ORSE	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nº 8953)	Material	m³	0,3000000	48,83	14,64
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3, (disponibilização de bomba), sem o lançamento	Mão de Obra	h	0,1080000	20,44	2,20
API	10790	ORSE	Pedreiro (horista)	Material	un	0,0000108	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000432	18,80	0,00
Insumo	10282	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000216	44,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000216	13,52	0,00
Insumo	11247	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000108	319,90	0,00
Insumo	11246	ORSE	Serra mármore	Material	Un	0,0000756	10,22	0,00
Insumo		ORSE	Escala métrica de bambú					



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000108	28,00	0,00	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000432	18,75	0,00	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000756	11,60	0,00	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000216	15,40	0,00	
				MO sem LS =>	333,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	333,58
				Valor do BDI =>	260,18			Valor com BDI =>	1.333,98
						Quant. =>	140,00	Preço Total =>	186.757,20

8.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4420	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto, revestido em todas as faces com cerâmica Elizabeth 20x20 cm ou similar	Conversão InfoWorca	m	1,0000000	250,79	250,79
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,0780000	575,59	44,89
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0500000	55,52	2,77
Composição	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Conversão InfoWorca	m²	0,4000000	27,57	11,02
Composição	7593	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço		m²	1,2000000	50,40	60,48
Composição	77	ORSE	Aterro de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,0670000	175,52	11,75
Composição	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWorca	m²	1,6000000	6,92	11,07
Composição	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,6600000	119,52	78,88
Composição	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	0,8000000	36,99	29,59

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00034492/SIN API	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	0,0780000	475,00	37,05
Insumo	00044535/SIN API	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	0,0780000	48,83	3,80
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4990073	14,00	6,98
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0019607	300,00	0,58
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0039187	73,93	0,28
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000056	26,89	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0039187	6,00	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4990073	5,00	2,49
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000056	39,10	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000028	979,65	0,00
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0112742	10,87	0,12
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0073528	193,04	1,41
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3937206	4,50	1,77
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0220583	205,00	4,52
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0029411	13,50	0,03
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0009804	20,11	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0220583	12,54	0,27
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000028	36,00	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000028	246,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0220583	4,81	0,10
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0088233	18,00	0,15
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000056	21,30	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000028	45,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000028	19,95	0,00
Insumo	00001213/SIN API	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0280800	20,44	0,57
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0007645	18,58	0,01
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0005097	195,80	0,09
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0005097	36,90	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002548	37,80	0,00
Insumo	00000378/SIN API	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0140400	20,44	0,28



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00004750/SIN API	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,3112800	20,44	47,24
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0002311	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0009245	18,80	0,01
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0004623	44,00	0,02
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0004623	13,52	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0002311	319,90	0,07
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0011556	12,90	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0016179	10,22	0,01
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002311	28,00	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0009245	18,75	0,01
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0016179	11,60	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0004623	15,40	0,00
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,5484400	14,58	37,15
Insumo	00000370/SIN API	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0194400	100,00	1,94
Insumo	00001379/SIN API	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	13,3734400	0,80	10,69
Insumo	7052	ORSE	Cerâmica 20 x 20 cm, Elizabeth, cor Cristal Branco, ou similar	Material	m²	1,3200000	23,07	30,45
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,4200000	3,50	1,47
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	5,0400000	1,73	8,71
Insumo	00000366/SIN API	ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0804000	100,00	8,04
Insumo	2212	ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	44,8800000	0,70	31,41
Insumo	00001106/SIN API	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	6,7558400	1,25	8,44
Insumo	00000367/SIN API	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0451379	101,30	4,57
MO sem LS =>					85,24	LS =>	0,00	85,24
Valor do BDI =>					60,76		Valor com BDI =>	311,55
						Quant. =>	500,00	Preço Total => 155.775,00

9			RECUPERAÇÃO METALICA E REVESTIMENTO					476.902,80
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	21.03.153	CPOS/CDH U	REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 3 MM E ACABAMENTO EM POLIÉSTER - USO INTERNO	21,03	m²	1,0000000	698,43	698,43
Insumo	E.08.000.026211 U	CPOS/CDH U	PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 3 MM, ACABAMENTO EM POLIETER (INTERNO)	Material	m²	1,3000000	92,37	120,08
Insumo	B.01.000.010145 U	CPOS/CDH U	AJUDANTE SERRALHEIRO	Mão de Obra	h	10,0699000	22,71	228,68
Insumo	F.08.000.062020 U	CPOS/CDH U	TARUGO DE POLIETILENO D=10MM DELIMITADOR DA JUNTA DE DILATAÇÃO	Material	M	1,2750000	0,50	0,63
Insumo	B.01.000.010144 U	CPOS/CDH U	SERRALHEIRO	Mão de Obra	h	2,5175000	36,06	90,78
Insumo	E.03.000.026771 U	CPOS/CDH U	REBITES DE FERRO ZINCADO N° 8, COMPRIMENTO DE 6,10 MM, DIÂMETRO NOMINAL DE 3 MM	Material	kg	1,5054000	42,71	64,29
Insumo	F.08.000.024103 U	CPOS/CDH U	MASTIQUE SILICONE SILIX 567; REFERÊNCIA COMERCIAL RHODIA / DOW CORNING 791 OU EQUIVALENTE	Material	bg	2,1249500	47,89	101,76
Insumo	S.03.000.026616 U	CPOS/CDH U	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO	Material	kg	2,4835000	36,35	90,27
Insumo	E.03.000.026653 U	CPOS/CDH U	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE/AUTO-BROCANTE EM AÇO MÉDIO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO BRANDO, DE 12 X 38 MM - COM ARRUELA DE VEDAÇÃO	Material	un	6,2725000	0,31	1,94
MO sem LS =>					319,46	LS =>	0,00	319,46
Valor do BDI =>					169,22		Valor com BDI =>	867,65
						Quant. =>	200,00	Preço Total => 173.530,00

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98749	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=5/16"	Solda de Topo em Elementos de Aço	M	1,0000000	70,33	70,33
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6200000	30,75	49,81
Insumo	00010998	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,8900000	23,06	20,52
MO sem LS =>					34,63	LS =>	0,00	34,63
Valor do BDI =>					17,04		Valor com BDI =>	87,37
						Quant. =>	400,00	Preço Total => 34.948,00

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13534	ORSE	Fornecimento e colocação de chapa de aço grossa preta de 1/4" em grade de ferro - Rev. 01	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	503,58	503,58
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006110/SIN API	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	20,44	30,66
Insumo	5235	ORSE	Chapa aço grossa preta 1/4"(6,3mm), 49,39 kg/m2	Material	kg	49,3900000	7,85	387,71
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	3,86	5,79
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	14,58	21,87



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	1,5000000	3,70	5,55
Insumo	00010997/SIN API	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	1,0000000	51,84	51,84

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006110/SIN API	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	20,44	30,66
Insumo	5235	ORSE	Chapa aço grossa preta 1/4"(6,3mm), 49,39 kg/m2	Material	kg	49,3900000	7,85	387,71
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,81	0,06
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004500	18,58	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	205,00	2,76
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0003000	195,80	0,05
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	20,11	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0024000	6,00	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,09
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,16
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,27
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	193,04	0,86
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	13,50	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003000	36,90	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,52
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2392500	4,50	1,07
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001500	37,80	0,00
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0024000	73,93	0,17
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0069000	10,87	0,07
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	14,58	21,87
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0003000	45,00	0,01
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0003000	19,95	0,00
Insumo	00010997/SIN API	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	1,0000000	51,84	51,84

MO sem LS => 52,53 LS => 0,00 MO com LS => 52,53
Valor do BDI => 122,01 Valor com BDI => 625,59
Quant. => 120,00 Preço Total => 75.070,80

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9716	ORSE	Cantoneira aluminio anodizado natural, 1" x 1", boleado, para arremates em revestimentos cerâmicos	Azulejos e Cerâmicas	m	1,0000000	21,70	21,70
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	3,73	0,74
Insumo	00004750/SIN API	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,44	4,08
Insumo	10076	ORSE	Cantoneira para azulejo 1" x 1", boleado	Material	m	1,0000000	16,92	16,92

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000200	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000800	18,80	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000400	44,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000400	13,52	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000200	319,90	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001000	12,90	0,00
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001600	73,93	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0130800	4,50	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009000	4,81	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009000	205,00	0,18
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001400	10,22	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0203600	5,00	0,10
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003600	18,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003000	193,04	0,05
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000200	28,00	0,00



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São
Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000800	18,75	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0203600	14,00	0,28	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001400	11,60	0,00	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000400	15,40	0,00	
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001200	13,50	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000800	300,00	0,02	
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0004600	10,87	0,00	
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000400	20,11	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009000	12,54	0,01	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001600	6,00	0,00	
Insumo	00004750/SIN API	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,44	4,08	
Insumo	10076	ORSE	Cantoneira para azulejo 1" x 1", boleado	Material	m	1,0000000	16,92	16,92	
				MO sem LS =>	4,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,08
				Valor do BDI =>	5,25			Valor com BDI =>	26,95
						Quant. =>	2.000,00	Preço Total =>	53.900,00

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF: 03/2021	Cercas, Protetores e Alambrados	m²	1,0000000	160,37	160,37		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3765606	23,84	8,97		
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7531213	29,81	22,45		
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0044506	496,16	2,20		
Insumo	00007696	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,6253651	73,63	46,04		
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0025304	21,12	0,05		
Insumo	00007698	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,8912365	43,95	39,16		
Insumo	00007158	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	1,0202961	39,03	39,82		
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,0796749	21,15	1,68		
					MO sem LS =>	22,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,20
					Valor do BDI =>	38,85			Valor com BDI =>	199,22
						Quant. ==>	700,00	Preço Total ==>		139.454,00

Total sem BDI 5.376.941,27
Total do BDI 1.302.178,16
Total Geral 6.679.119,43

GUSTAVO DAVI
CREA-MA:

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
94990	SINAPI	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m³	1.050,0	1.165,50	1.223.775,00	18,32	18,32
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	17.000,0	31,70	538.900,00	8,07	26,39
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	15.000,0	22,46	336.900,00	5,04	31,43
10991	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46 x 46 cm, pei 5, Incenor, comum branco, anti-derrapante, retificado, ref.62650 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-ii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	3.000,0	80,16	240.480,00	3,60	35,04
104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1.582,0	134,98	213.538,36	3,20	38,23
94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	3.000,0	69,32	207.960,00	3,11	41,35
COMP20	Próprio	EQUIPE DE OBRA-ENGENHEIRO/MESTRE/APONTADOR+2 VIGIAS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	12,0	16.771,05	201.252,60	3,01	44,36
103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	Mobiliário Urbano	UN	120,0	1.674,27	200.912,40	3,01	47,37
3223	ORSE	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	Conversão InfoWOrca	un	140,0	1.333,98	186.757,20	2,80	50,16
021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	CONTENCOES	UN	10,0	18.634,50	186.345,00	2,79	52,95
4864	ORSE	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	900,0	196,55	176.895,00	2,65	55,60
21.03.153	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 3 MM E ACABAMENTO EM POLIÉSTER - USO INTERNO	21,03	m²	200,0	867,65	173.530,00	2,60	58,20
101561	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	M	7.000,0	24,07	168.490,00	2,52	60,72

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
4420	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto, revestido em todas as faces com cerâmica Elizabeth 20x20 cm ou similar	Conversão InfoWOrca	m	500,0	311,55	155.775,00	2,33	63,05
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1.200,0	126,76	152.112,00	2,28	65,33
COMP22	Próprio	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO MANUAL, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 150 CM BASE X 20 CM ALTURA.		M	400,0	375,19	150.076,00	2,25	67,58
94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	3.000,0	49,34	148.020,00	2,22	69,80
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1.200,0	119,63	143.556,00	2,15	71,94
102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	Cercas, Protetores e Alambrados	m²	700,0	199,22	139.454,00	2,09	74,03
101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	200,0	648,65	129.730,00	1,94	75,97
93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	37.800,0	3,32	125.496,00	1,88	77,85
94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	150,0	798,66	119.799,00	1,79	79,65
13770	ORSE	Lastro urbanizado com seixo rolado	Paisagismo	m²	600,0	190,00	114.000,00	1,71	81,35
067060	SBC	BRACO PARA POSTE CURVO PARA LUMINARIA PUBLICA SOLAR	INSTALACOES ELETRICAS - SINALIZACAO	UN	220,0	481,15	105.853,00	1,58	82,94
00005045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	50,0	1.814,25	90.712,74	1,36	84,30
92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	560,0	157,28	88.076,80	1,32	85,62

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	30,0	2.860,47	85.814,10	1,28	86,90
13534	ORSE	Fornecimento e colocação de chapa de aço grossa preta de 1/4" em grade de ferro - Rev. 01	Esquadrias de Ferro	m²	120,0	625,59	75.070,80	1,12	88,02
12789	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	50,0	1.373,05	68.652,50	1,03	89,05
016500	SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	DESPESAS LEGAIS	m²	120,0	533,99	64.078,80	0,96	90,01
97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	200,0	283,35	56.670,00	0,85	90,86
9716	ORSE	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1", boleado, para arremates em revestimentos cerâmicos	Azelejos e Cerâmicas	m	2.000,0	26,95	53.900,00	0,81	91,67
100607	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10,5 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,65 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	50,0	1.054,43	52.721,50	0,79	92,46
8956	ORSE	Planta - Manacá de cheiro (brunfelsia uniflora), fornecimento e plantio	Paisagismo	un	200,0	220,09	44.018,00	0,66	93,12
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	10.500,0	3,49	36.645,00	0,55	93,66
11795	ORSE	Planta - Costela de adão (mostera deliciosa), fornecimento e plantio	Paisagismo	un	200,0	182,13	36.426,00	0,55	94,21
98749	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=5/16"	Solda de Topo em Elementos de Aço	M	400,0	87,37	34.948,00	0,52	94,73
11797	ORSE	Planta - Dracena (dracena fragans), fornecimento e plantio	Paisagismo	un	200,0	160,85	32.170,00	0,48	95,21
7664	ORSE	Planta - Sibipiruna (caesalpinia peltophoroides), fornecimento e plantio	Paisagismo	un	200,0	145,93	29.186,00	0,44	95,65
96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	200,0	145,17	29.034,00	0,43	96,09
9127	ORSE	Planta - Oiti (Licania tomentosa) h=1,00m, fornecimento e plantio	Paisagismo	un	200,0	125,34	25.068,00	0,38	96,46

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1.000,0	24,13	24.130,00	0,36	96,82
102329	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	2.100,0	11,44	24.024,00	0,36	97,18
012023	SBC	SINALIZACAO DE AVISO LUZ INTERMITENTE-MONTAGEM NOTURNA	INSTALACOES PROVISORIAS	PT	310,0	76,74	23.789,40	0,36	97,54
96388	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	2.100,0	11,10	23.310,00	0,35	97,89
8814	ORSE	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	Paisagismo	un	200,0	109,32	21.864,00	0,33	98,22
100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	2.520,0	8,63	21.747,60	0,33	98,54
104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	M	1.120,0	18,00	20.160,00	0,30	98,84
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1.000,0	15,92	15.920,00	0,24	99,08
97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1.483,0	9,08	13.465,64	0,20	99,28
2397	ORSE	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	Paisagismo	un	200,0	47,82	9.564,00	0,14	99,43
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	3.000,0	2,26	6.780,00	0,10	99,53
8763	ORSE	Planta - Abacaxi Ornamental h=1,00m, fornecimento e plantio	Paisagismo	un	200,0	30,27	6.054,00	0,09	99,62
104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4"	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	200,0	25,05	5.010,00	0,08	99,69
100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	2.520,0	1,81	4.561,20	0,07	99,76



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
5152	ORSE	Sinalização com Cavalete Plástico Desmontável	Serviços de Proteção e Segurança	un	248,0	17,26	4.280,48	0,06	99,83
3688	ORSE	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	94,0	29,30	2.754,20	0,04	99,87
89412	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	184,0	12,52	2.303,68	0,03	99,90
101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Luminárias Externas	UN	50,0	44,93	2.246,50	0,03	99,93
89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	88,0	21,75	1.914,00	0,03	99,96
89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	82,0	15,56	1.275,92	0,02	99,98
89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	75,0	15,55	1.166,25	0,02	100,00

Total sem BDI	5.376.941,27
Total do BDI	1.302.178,16
Total Geral	6.679.119,43

GUSTAVO DAVI
CREA-MA:

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão
SBC - 01/2026 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2025 -
Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	8,33%	8,33%
		436.957,28	36.398,54	36.398,54
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	8,33%	8,33%
		247.164,00	20.588,76	20.588,76
3	TERRAPLENAGEM	100,00%	8,33%	8,33%
		422.128,80	35.163,33	35.163,33
4	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%
		2.336.779,30	194.653,72	194.653,72
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	100,00%	8,33%	8,33%
		632.635,00	52.698,50	52.698,50
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: POSTE, LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS	100,00%	8,33%	8,33%
		878.393,60	73.170,19	73.170,19
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	8,33%	8,33%
		49.464,05	4.120,36	4.120,36
8	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%
		1.198.694,60	99.851,26	99.851,26
9	RECUPERAÇÃO METALICA E REVESTIMENTO	100,00%	8,33%	8,33%
		476.902,80	39.726,00	39.726,00
Porcentagem			8,33%	8,33%
Custo			556.370,64	556.370,64
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,66%
Custo Acumulado			556.370,64	1.112.741,28

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

GUSTAVO DAVI
CREA-MA:

Rua Boa vista; CEP: 65283-000
<https://www.maranhaozinho.ma.gov.br/home>

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão
SBC - 01/2026 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2025 -
Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	8,33%	8,33%
		436.957,28	36.398,54	36.398,54
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	8,33%	8,33%
		247.164,00	20.588,76	20.588,76
3	TERRAPLENAGEM	100,00%	8,33%	8,33%
		422.128,80	35.163,33	35.163,33
4	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%
		2.336.779,30	194.653,72	194.653,72
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	100,00%	8,33%	8,33%
		632.635,00	52.698,50	52.698,50
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: POSTE, LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS	100,00%	8,33%	8,33%
		878.393,60	73.170,19	73.170,19
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	8,33%	8,33%
		49.464,05	4.120,36	4.120,36
8	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%
		1.198.694,60	99.851,26	99.851,26
9	RECUPERAÇÃO METALICA E REVESTIMENTO	100,00%	8,33%	8,33%
		476.902,80	39.726,00	39.726,00
Porcentagem			8,33%	8,33%
Custo			556.370,64	556.370,64
Porcentagem Acumulado			24,99%	33,32%
Custo Acumulado			1.669.111,92	2.225.482,56

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

GUSTAVO DAVI
CREA-MA:

Rua Boa vista; CEP: 65283-000
<https://www.maranhaozinho.ma.gov.br/home>

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão
SBC - 01/2026 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2025 -
Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	8,33%	8,33%
		436.957,28	36.398,54	36.398,54
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	8,33%	8,33%
		247.164,00	20.588,76	20.588,76
3	TERRAPLENAGEM	100,00%	8,33%	8,33%
		422.128,80	35.163,33	35.163,33
4	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%
		2.336.779,30	194.653,72	194.653,72
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	100,00%	8,33%	8,33%
		632.635,00	52.698,50	52.698,50
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: POSTE, LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS	100,00%	8,33%	8,33%
		878.393,60	73.170,19	73.170,19
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	8,33%	8,33%
		49.464,05	4.120,36	4.120,36
8	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%
		1.198.694,60	99.851,26	99.851,26
9	RECUPERAÇÃO METALICA E REVESTIMENTO	100,00%	8,33%	8,33%
		476.902,80	39.726,00	39.726,00
Porcentagem			8,33%	8,33%
Custo			556.370,64	556.370,64
Porcentagem Acumulado			41,65%	49,98%
Custo Acumulado			2.781.853,20	3.338.223,84

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

GUSTAVO DAVI
CREA-MA:

Rua Boa vista; CEP: 65283-000
<https://www.maranhaozinho.ma.gov.br/home>

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão
SBC - 01/2026 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2025 -
Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	210 DIAS	240 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	8,33%	8,33%
		436.957,28	36.398,54	36.398,54
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	8,33%	8,33%
		247.164,00	20.588,76	20.588,76
3	TERRAPLENAGEM	100,00%	8,33%	8,33%
		422.128,80	35.163,33	35.163,33
4	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%
		2.336.779,30	194.653,72	194.653,72
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	100,00%	8,33%	8,33%
		632.635,00	52.698,50	52.698,50
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: POSTE, LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS	100,00%	8,33%	8,33%
		878.393,60	73.170,19	73.170,19
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	8,33%	8,33%
		49.464,05	4.120,36	4.120,36
8	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%
		1.198.694,60	99.851,26	99.851,26
9	RECUPERAÇÃO METALICA E REVESTIMENTO	100,00%	8,33%	8,33%
		476.902,80	39.726,00	39.726,00
Porcentagem			8,33%	8,33%
Custo			556.370,64	556.370,64
Porcentagem Acumulado			58,31%	66,64%
Custo Acumulado			3.894.594,48	4.450.965,12

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

GUSTAVO DAVI
CREA-MA:

Rua Boa vista; CEP: 65283-000
<https://www.maranhaozinho.ma.gov.br/home>

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão
SBC - 01/2026 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2025 -
Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	270 DIAS	300 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	8,34%	8,34%
		436.957.28	36.442.24	36.442.24
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	8,34%	8,34%
		247.164.00	20.613.48	20.613.48
3	TERRAPLENAGEM	100,00%	8,34%	8,34%
		422.128.80	35.205.54	35.205.54
4	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	8,34%	8,34%
		2.336.779.30	194.887.39	194.887.39
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	100,00%	8,34%	8,34%
		632.635.00	52.761.76	52.761.76
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: POSTE, LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS	100,00%	8,34%	8,34%
		878.393,60	73.258,03	73.258,03
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	8,34%	8,34%
		49.464.05	4.125.30	4.125.30
8	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	100,00%	8,34%	8,34%
		1.198.694.60	99.971.13	99.971.13
9	RECUPERAÇÃO METALICA E REVESTIMENTO	100,00%	8,34%	8,34%
		476.902.80	39.773.69	39.773.69
Porcentagem			8,34%	8,34%
Custo			557.038,56	557.038,56
Porcentagem Acumulado			74,98%	83,32%
Custo Acumulado			5.008.003,68	5.565.042,24

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

GUSTAVO DAVI
CREA-MA:

Rua Boa vista; CEP: 65283-000
<https://www.maranhaozinho.ma.gov.br/home>

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87



Obra
ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão
SBC - 01/2026 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2025 -
Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	8,34%	8,34%
		436.957.28	36.442.24	36.442.24
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	8,34%	8,34%
		247.164.00	20.613.48	20.613.48
3	TERRAPLENAGEM	100,00%	8,34%	8,34%
		422.128.80	35.205.54	35.205.54
4	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	8,34%	8,34%
		2.336.779.30	194.887.39	194.887.39
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	100,00%	8,34%	8,34%
		632.635.00	52.761.76	52.761.76
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: POSTE, LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS	100,00%	8,34%	8,34%
		878.393,60	73.258,03	73.258,03
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	8,34%	8,34%
		49.464.05	4.125.30	4.125.30
8	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	100,00%	8,34%	8,34%
		1.198.694.60	99.971.13	99.971.13
9	RECUPERAÇÃO METALICA E REVESTIMENTO	100,00%	8,34%	8,34%
		476.902.80	39.773.69	39.773.69
Porcentagem			8,34%	8,34%
Custo			557.038,56	557.038,56
Porcentagem Acumulado			91,66%	100,0%
Custo Acumulado			6.122.080,80	6.679.119,43

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

GUSTAVO DAVI
CREA-MA:

Rua Boa vista; CEP: 65283-000
<https://www.maranhaozinho.ma.gov.br/home>

COMPOSIÇÃO DO BDI		
EMPREENDEDOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO - MA	
EMPREENDIMENTO:	ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PRAÇAS PÚBLICAS - MARANHÃOZINHO - MA	
LOCALIDADE:	MARANHÃOZINHO - MA	
ENCARGO SOCIAIS:	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
REFERENCIAS:	SINAPI - 12/2025 - Maranhão SBC - 01/2026 - Maranhão SICRO3 - 10/2025 - Maranhão ORSE - 11/2025 - Sergipe	
DATA DO ORÇAMEN.:	23/01/2026	BDI: 24,23%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	INDICE
1	ADIMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1	ADIMINISTRAÇÃO LOCAL	4,29%
	SUB-TOTAL	4,29%
2	SEGURO	
2.1	SEGUROS	0,200%
	SUB-TOTAL	0,200%
3	GARANTIA	
3.1	GARANTIA E IMPREVISTOS	0,200%
	SUB-TOTAL	0,200%
4	RISCOS	
4.1	RISCOS	0,56%
	SUB-TOTAL	0,56%
5	DESPESAS FINANCEIRAS	
5.1	DESPESAS FINACEIRAS REFERENTE CAPITAL DE GIRO	1,11%
	SUB-TOTAL	1,11%
6	IMPOSTOS E TAXAS	
6.1	COFINS	3,00%
6.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	5,00%
6.3	PIS	0,65%
6.4	CPRB	0,00%
	SUB-TOTAL	8,65%
7	LUCROS OU BONIFICAÇÃO	
7.1	LUCRO OU BONIFICAÇÃO	6,64%
	SUB-TOTAL	6,64%

TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS):		
$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$		24,23%
AC — Administração central DF — Despesas financeiras G, R, S — Garantias, riscos, seguros e imprevistos: L — Lucro I — Tributos		

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS					
EMPREENDEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO - MA				
EMPREENDIMENTO	ATA DE RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PRAÇAS PÚBLICAS -				
:	MARANHÃOZINHO - MA				
LOCALIDADE:	MARANHÃOZINHO - MA				
ENCARGO	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.s.				
SOCIAIS:					
REFERENCIAS:	SINAPI - 12/2025 - Maranhão SBC - 01/2026 - Maranhão SICRO3 - 10/2025 - Maranhão CRO3 - 11/2025 - Maranhão				
DATA DO	23/01/2026				BDI: 24,23%
ORÇAMEN.:					
	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
	GRUPO A				
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,31%	18,17%	47,31%	18,17%
	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,81%	8,22%	10,81%	8,22%
	GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	10,16%	3,83%	17,81%	7,00%
	TOTAL(A+B+C+D)	90,08%	52,02%	112,73%	70,19%



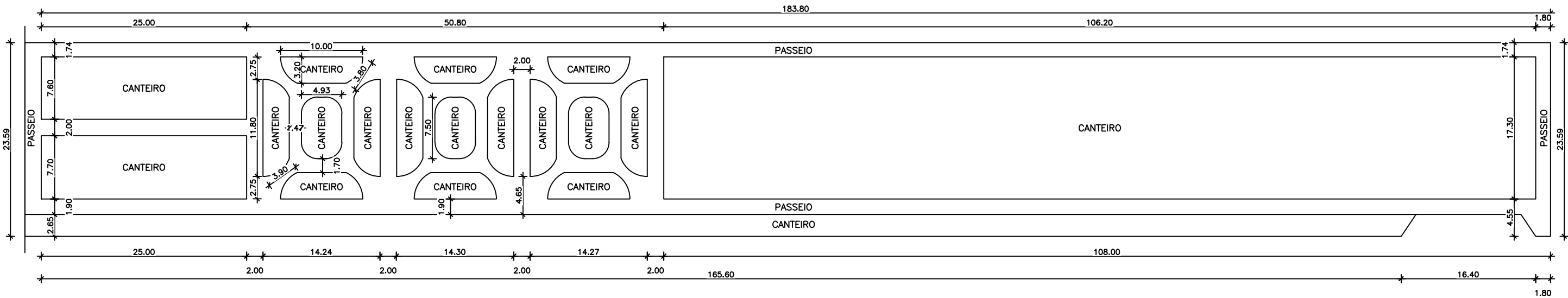
MARANHÃOZINHO

Uma administração de verdade continua!

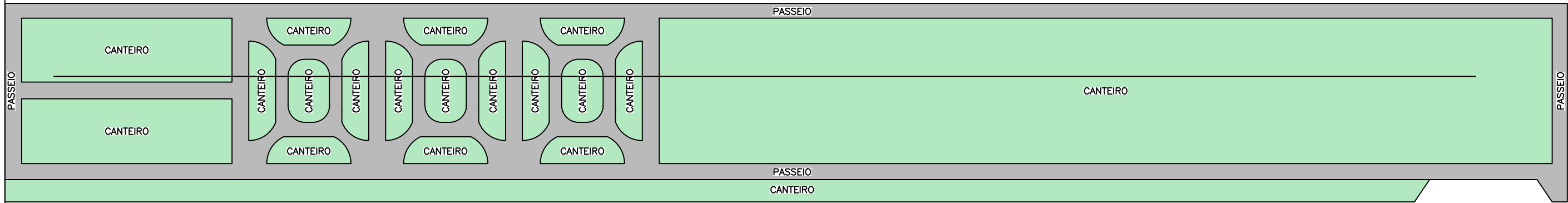
PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

VOLUME IV

01.PROJETO ARQUITETÔNICO

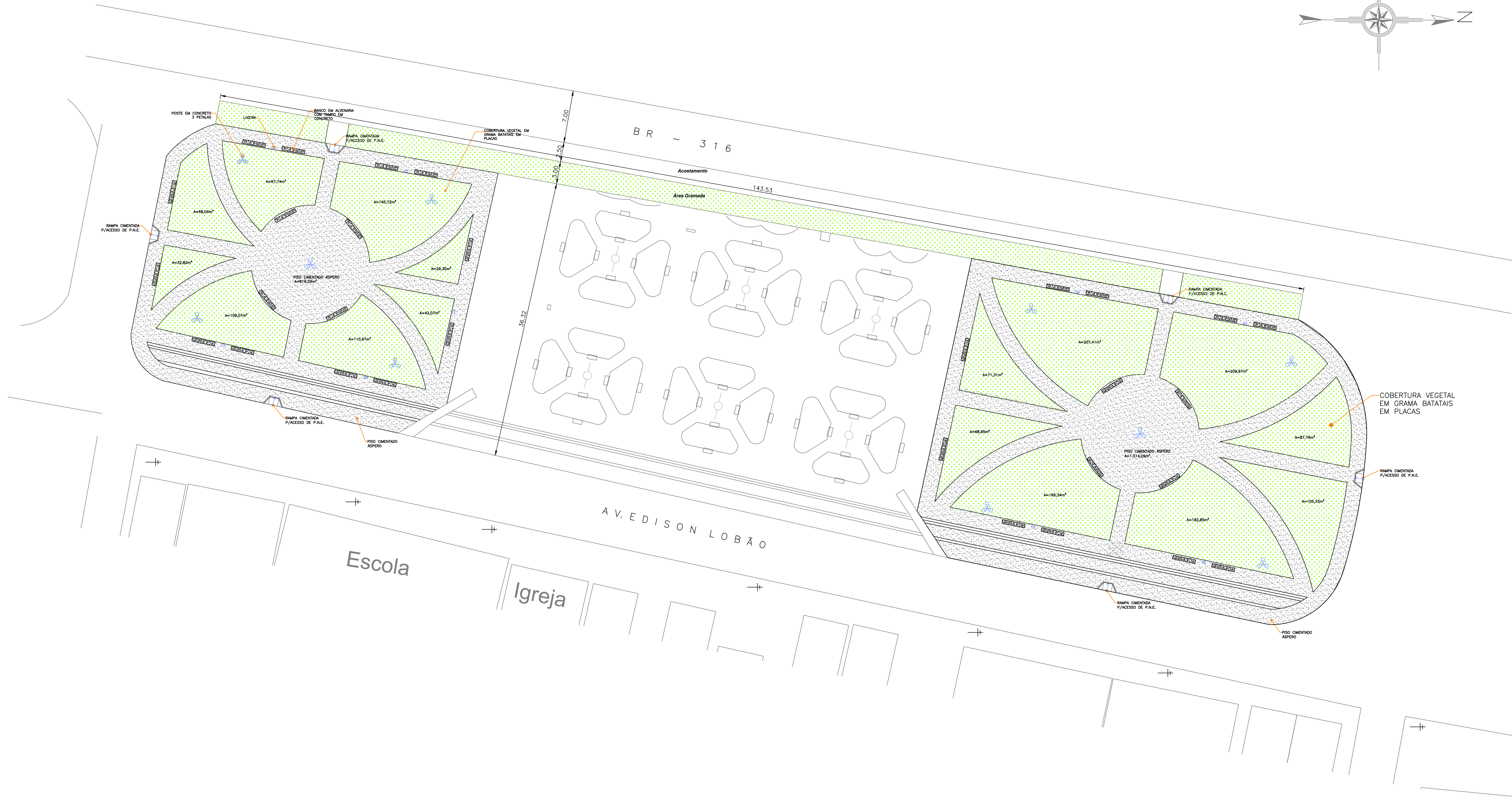
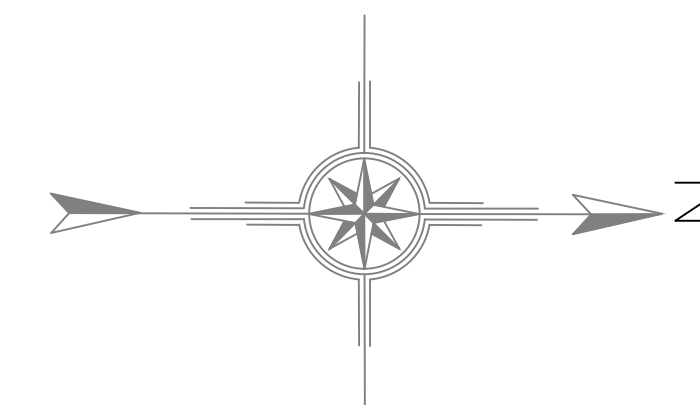


● PLANTA BAIXA
ESCALA 1:500



● LAYOUT
ESCALA 1:500

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO Rua Boa vista CEP: 65283-000 CNPJ: 01.612.327/0001-87	DES.: C.MARQUES	PROJETO/ FASE: ARQUITETÔNICO/ PROJ.BÁSICO
	ESC.: INDICADA	AUTOR DO PROJ./ RESP. TÉC.:
	DATA: 10/2025	
	LOGRADOURO: SEDE - BR 316	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/ MA		
EMPREENDIMENTO: REFORMA PRAÇA 21 DE DEZEMBRO		
TÍTULO: PLANTA BAIXA E LAYOUT		FOLHA Nº. 0101



PRAÇA - 1

PISO CIMENTADO ÁSPERO
A=816,59m²
ÁREA GRAMADA
A=634,18m²

PRAÇA - 2

PISO CIMENTADO ÁSPERO
A=1.014,09m²
ÁREA GRAMADA
A=1099,92m²

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO	DES: MORENO	PROJETO: ARQUITETÔNICO - PROJ. BÁSICO
	Rua Boa Vista CEP: 65283-000	ESC: 1:250	RESP. TEC: _____
	CNPJ: 01.612.327/0001-67	DATA: 10/2025	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO	COORDENADOR: AV. LUIS ROCHA - SEDE	ÁREA TERRENO: P1=1.450,08 P2=2.113,96	FOLHA Nº: 01/01
EMPRESAMENTO: REFORMA PRAÇA DA BÍBLIA			
TÍTULO: PLANTA BAIXA			



PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

02. PROJETO ELÉTRICO



PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

03.PROJETO DRENAGEM



PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO - MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87

04.PROJETO HIDRAULICO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ _____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n. _____, considerando o disposto na legislação vigente, DECLARA, para todos os efeitos legais da ciência de que:

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n. _____, considerando o disposto na legislação vigente, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com agentes políticos ou servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

b) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de agentes políticos ou servidores vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

nº /2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: /2026



OBJETO CONTRATUAL



VALOR CONTRATUAL

R\$



VIGÊNCIAS CONTRATUAL



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº

Logradouro

Nome Responsável Contratante: CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº

Logradouro:

Nome Responsável: Contratado CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante Prefeitura Municipal de Maranhãozinho- MA inscrita no CNPJ nº 01.612.327/0001-87, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de __/__/__ e encerramento em __/__/__, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantagem da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico,

anexo

a

este

Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme §1º, art. 122, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2 A empresa contratada pela Administração é a responsável legal e técnica pela parcela que foi executada pela subcontratada, e ainda, se ocorrer inadimplência por parte da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Nunes Freire, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Maranhãozinho – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF)
nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em
_____, possui os seguintes contratos firmados
com a iniciativa privada e a administração pública.

Nome do Órgão/Empresa

Vigência do Contrato

Valor total do contrato

Valor total dos Contratos: _____

Assinatura do Representante Legal